

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 52/2023 - CRBG**

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS  
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VINHEDO**

**DEZEMBRO DE 2023**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....	4
1.2. OBJETIVO .....	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE VINHEDO .....	5
2.1.2. PRESTADOR: SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO - SANEBAVI .....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO DE REVISÃO .....	5
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.4. OUVIDORIA.....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS .....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO .....	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	12
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>17</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....	17
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	20
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	21
3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR.....	22
3.3. PLANEJAMENTO .....	23
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	24
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR .....	30
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	32
<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>37</b>

4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	37
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	38
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....	38
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO .....	38
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	40
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....	41
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS .....	43
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	43
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	44
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	45
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA .....	46
4.3.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	47
4.3.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	48
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	49
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS .....	52
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	54
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA GEX .....	56
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DA APP .....	56
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS:.....	57
4.5.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES.....	57
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....	57
4.5.3.	CONTRIBUIÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR COMPONENTE .....	60
4.6.	BASE PARA REAJUSTE .....	60
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>62</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>62</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>63</b>
	<b>ANEXO I - DADOS .....</b>	<b>64</b>
	<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>68</b>
	<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>71</b>
	<b>(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL) .....</b>	<b>71</b>
	<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>72</b>
	<b>ANEXO V - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR .....</b>	<b>74</b>
	<b>ANEXO VI - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022 .....</b>	<b>76</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Saneamento Básico Vinhedo - SANEBAVI à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice de revisão dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE VINHEDO

O Município de Vinhedo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 3.570, de 04/07/2013, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO - SANEBAVI

A Saneamento Básico Vinhedo – SANEBAVI é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Vinhedo.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Vinhedo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 3.605, de 03/04/2014.

Os atuais membros do CRCS de Vinhedo foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 310/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### 2.2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

Através do Ofício nº 126 de 06/10/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de revisão das tarifas de água e esgoto e de reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 220/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de revisão tarifária.

#### 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento), conforme resolução ARES-PCJ nº 474, de 04 de janeiro de 2023. A fixação dos novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANEBAVI foi feita conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II da referida resolução.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

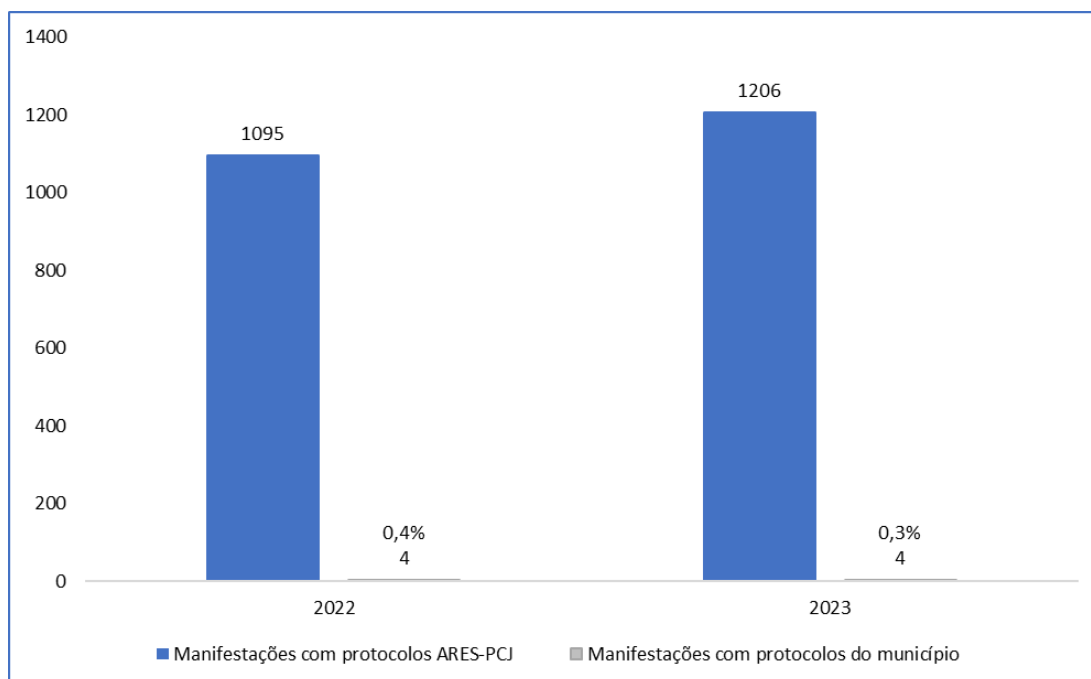
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

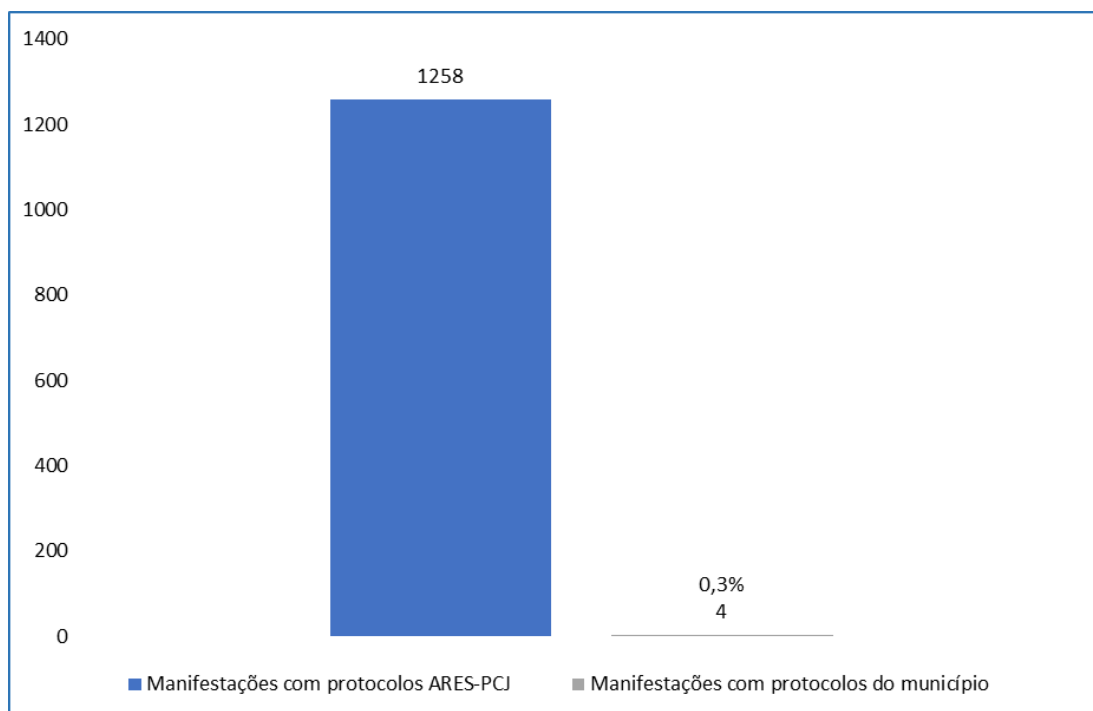
**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



<sup>1</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (12/12/2023). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (12/12/2022 a 12/12/2023)**



#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

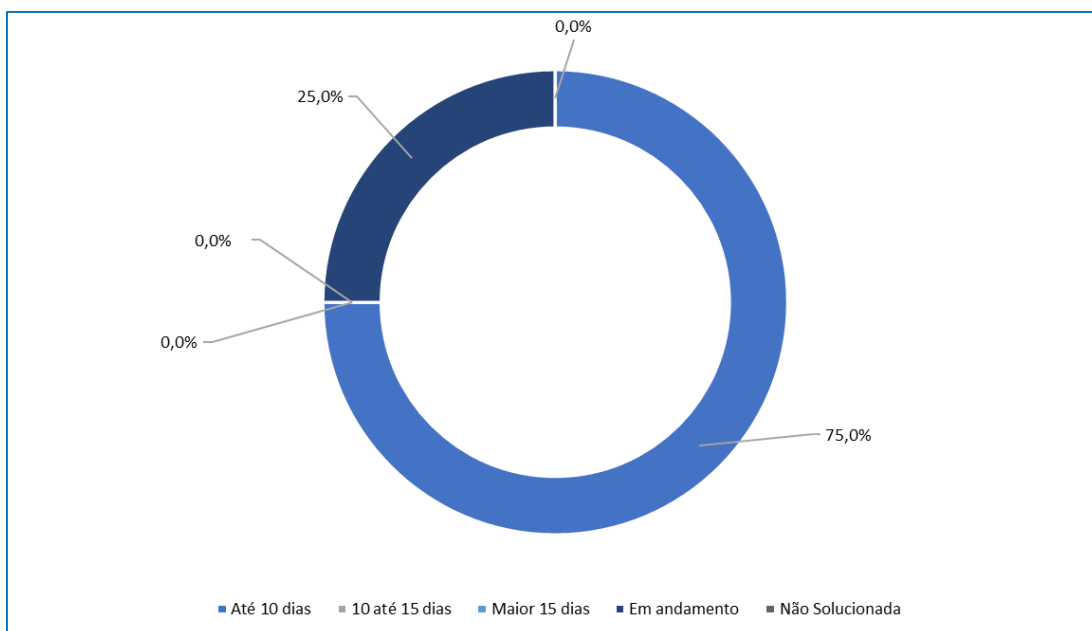
Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023) foram registradas 04 (quatro) reclamações referentes aos serviços prestados pela SANEBAVI - Vinhedo.

**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

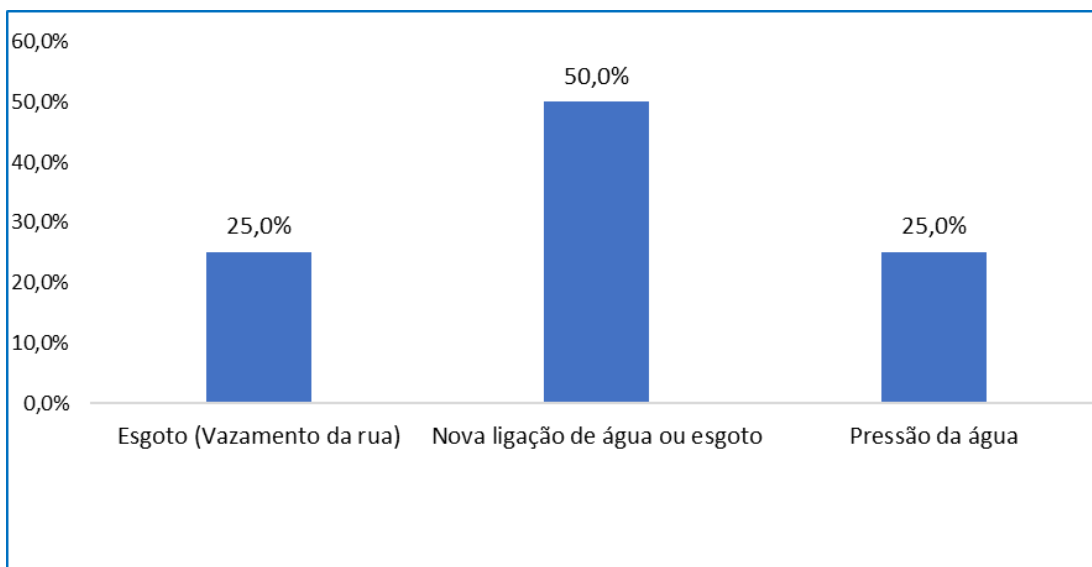
PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	3	75,0%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0,0%
Solucionada (fora do prazo)	0	0,0%
Em andamento	1	25,0%
Não solucionada	0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>100%</b>



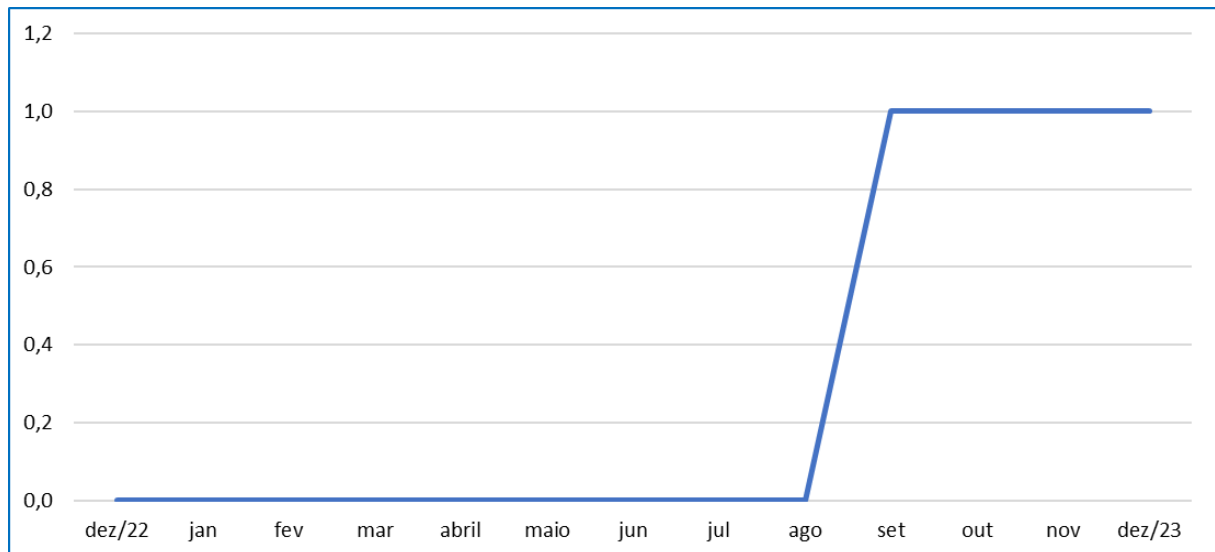
**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).**



**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).**



**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia **03/08/2023**, das **09h00 às 11h30**, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Vinhedo por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na SANEB AVI - Vinhedo (R. Nove de Julho, 533 - Centro, SP, 13280-083), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

## 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 24/03/2023.



**Tarifa Social**  
**50% DESCONTO**  
na conta de água e esgoto

**Quem tem direito ao benefício ?**

Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

**Como solicitar o benefício ?**

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

**Como calcular o desconto !**

PARCELA DE CONSUMO	DESCONTO MÍNIMO
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

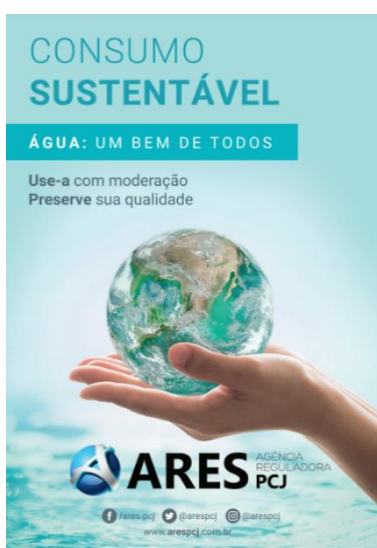
**Outras Informações**

O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

**Divisão de Água - PCJ**  
Cuidados: 0800 77 11445 (ligação gratuita)  
E-mail: atendimento@arespcj.com.br  
WhatsApp: 19 49554 2375  
www.arespcj.com.br

**ARES PCJ**

[/ares-pcj](#)  
[@arespcj](#)  
[@arespcj](#)



**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

**ÁGUA: UM BEM DE TODOS**

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade

**ARES** AGÊNCIA REGULADORA  
PCJ

[f/ares-pcj](#) [@arespcj](#) [@arespcj](#)  
[www.arespcj.com.br](http://www.arespcj.com.br)



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

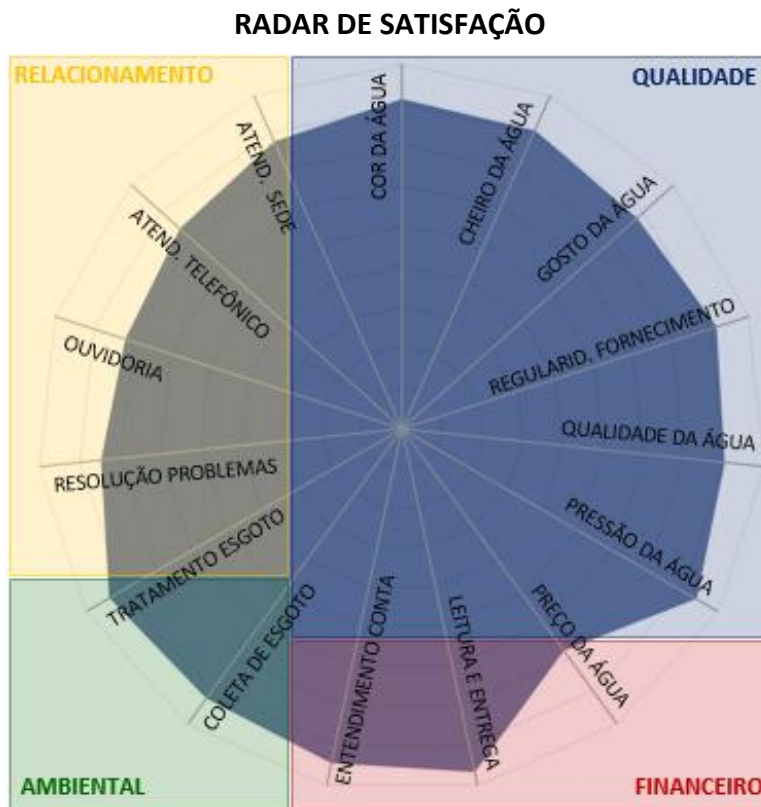
- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

**REDE DE ESGOTO**

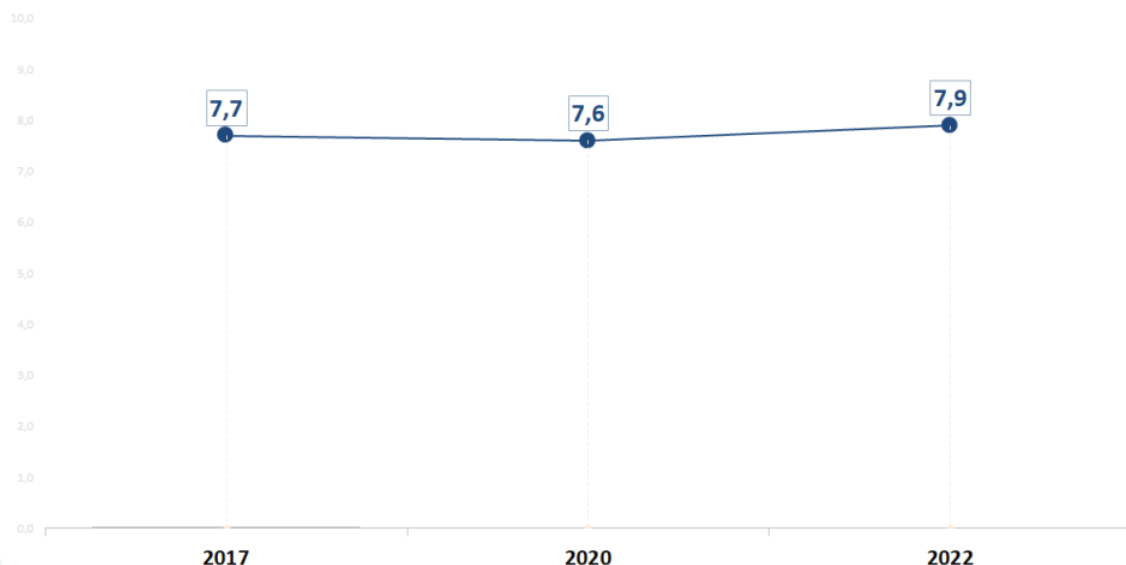
### 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município. Uma nova pesquisa será realizada em 2024.

Os resultados da pesquisa de 2022 foram:



### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO





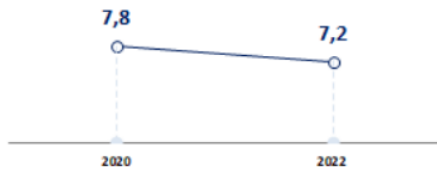
### ATENDIMENTO NA SEDE



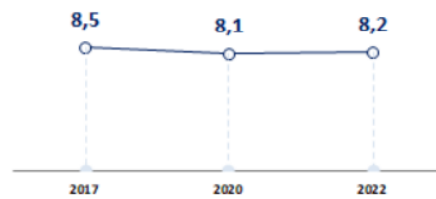
### ATENDIMENTO TELEFÔNICO



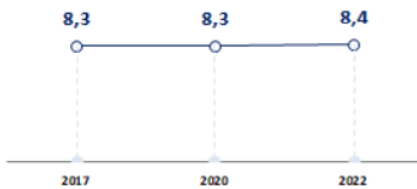
### OUVIDORIA



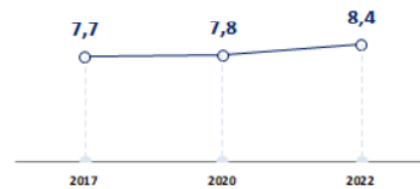
### COLETA DE ESGOTO



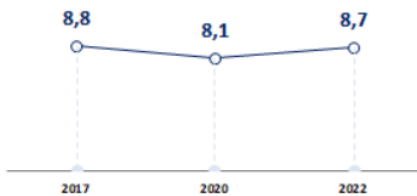
### TRATAMENTO DO ESGOTO



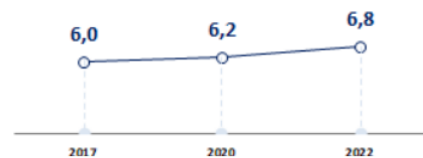
### ENTENDIMENTO DA CONTA



### LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



### PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO

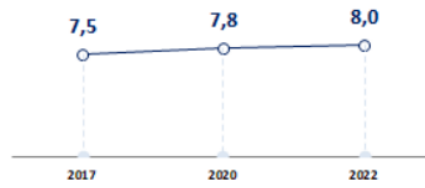




### PRESSÃO DA ÁGUA



### QUALIDADE DA ÁGUA



### REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



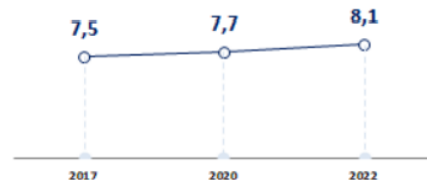
### RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



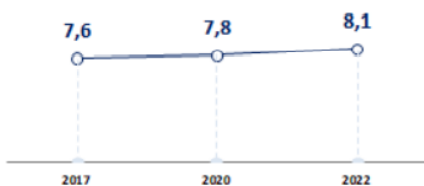
### GOSTO DA ÁGUA



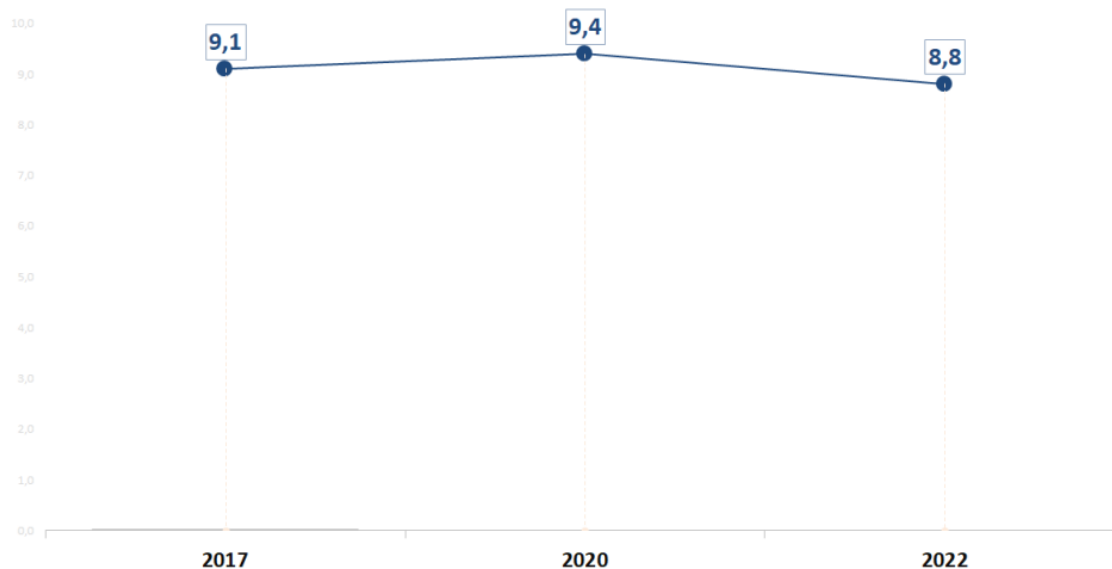
### CHEIRO DA ÁGUA



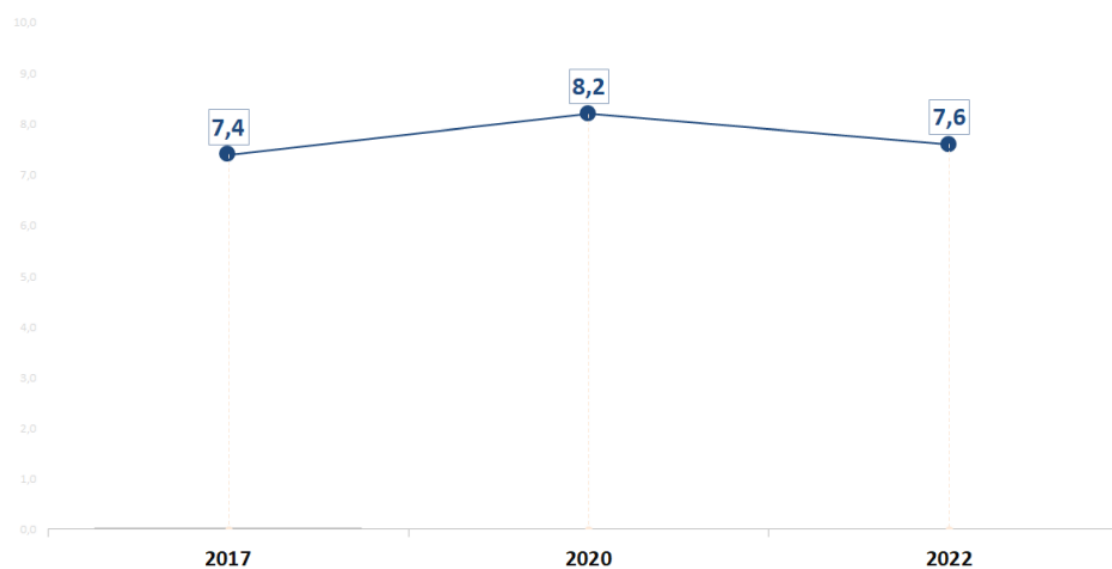
### COR DA ÁGUA



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

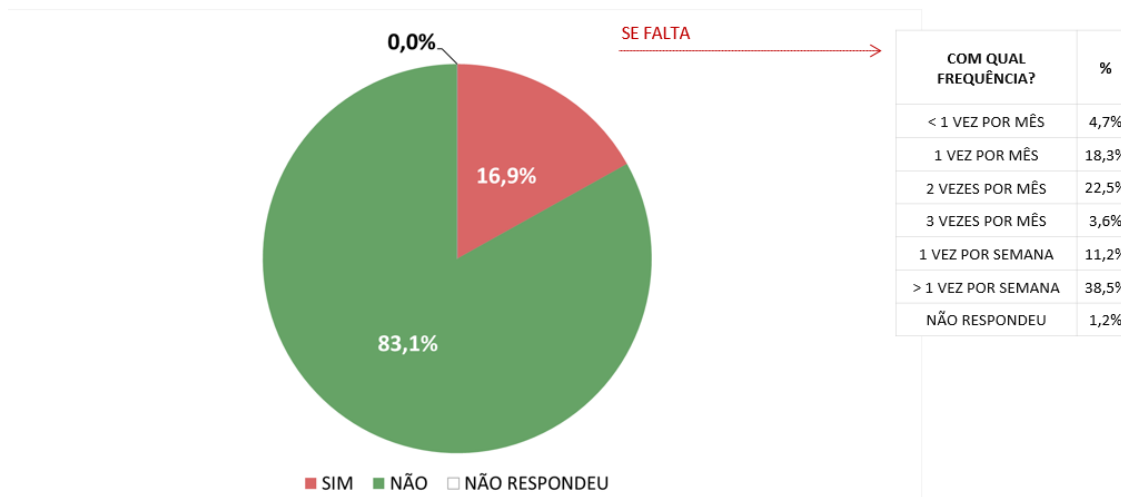


### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



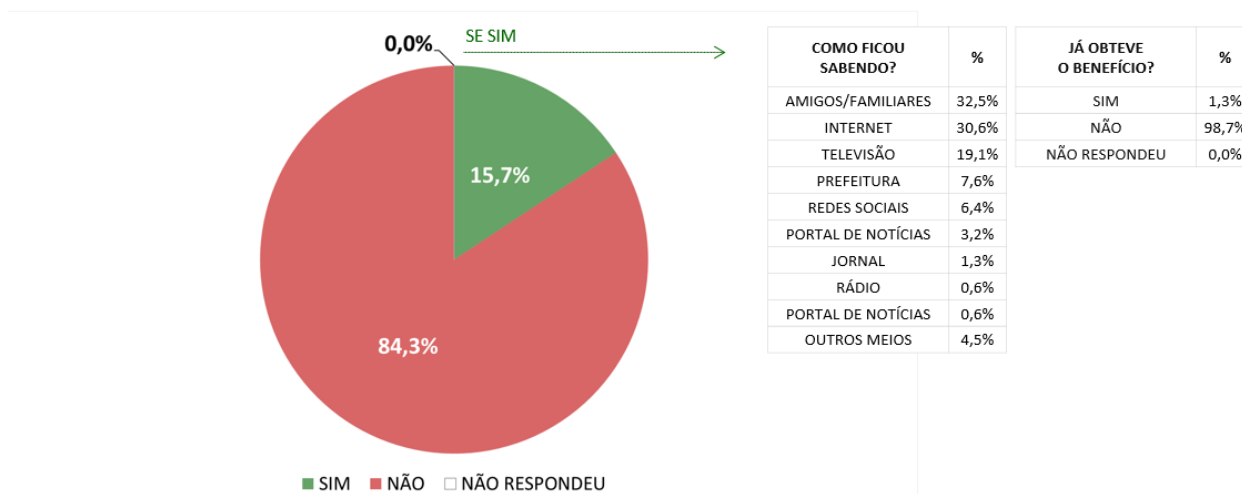
## FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)








### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Vinhedo é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação apresentada pelo prestador em 2023 e informações preenchidas no sistema SONAR pelo Prestador em outubro de 2023.

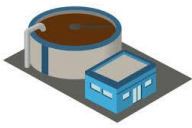

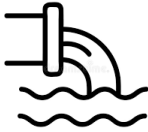
Dentre 23 captações, entre superficiais e subterrâneas, 4 estão inoperantes (poços) e 3 em construção (poços). Das 17 elevatórias de água do sistema, 3 estão em construção. E, por fim, dentre os 45 reservatórios do sistema de abastecimento de Vinhedo, 3 estão inativos e 2 estão em construção, estando no momento em operação 40 reservatórios.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>23</b>	Total <b>3</b>	Total <b>17</b>	Total <b>45</b>	Ligações ativas <b>27.888</b>
Ativas <b>16</b>	Ativas <b>2</b>	Ativas <b>14</b>	Ativos <b>40</b>	Economias ativas <b>32.902</b>
	Vazão (L/s) <b>226</b>		Volume (m <sup>3</sup> ) <b>12.487</b>	Redes ativas (km) <b>643,72</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Vinhedo conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo prestador em 2023 e informações preenchidas no sistema SONAR pelo Prestador em outubro de 2023.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	<b>3</b>	Total	<b>31</b>	Ligações ativas	<b>25.366</b>
Ativas	<b>3</b>			Economias ativas	<b>30.257</b>
Vazão (L/s)	<b>204,4</b>	Ativas	<b>30</b>	Redes (km)	<b>406,70</b>

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência (12 meses) foram realizadas 12 (doze) coletas e 01 (uma) amostra de água da rede de distribuição do Município de Vinhedo, conforme Tabela TEC 3 e gráfico TEC 1.

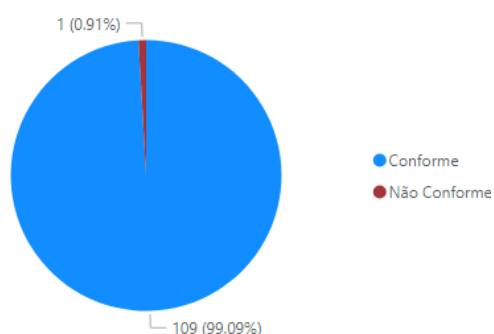
**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da qualidade da água no período**

<b>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA</b>			
<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESULTADO COLETA</b>	<b>RESULTADO RECOLETA</b>
06/12/2022	Rua José Sabó, 282, Jardim Miriam	Conforme	
02/01/2023	Rua Oti, 29, Altos Do Morumbi	Conforme	
03/02/2023	Rua Estrela da Manhã,80, Jardim Primavera	Conforme	
03/03/2023	Rua Rubi, 265	Conforme	
03/04/2023	Rua Riachuelo ,164, Jardim Planalto	Conforme	
05/05/2023	Rua Antônio Ferragut, 452	Conforme	
01/06/2023	Rua dos Cedros, 305	Conforme	
06/07/2023	Rua Brasília, 615	Conforme	
07/08/2023	Rua do Café, 255	Conforme	
13/09/2023	Rua José Rezende de Meireles, 1.200	Conforme	
06/10/2023	Rua Papa Inocêncio X, 33	Conforme	
01/11/2023	Rua José Sabó, 282	Não Conforme (parâmetro ferro)	Não Conforme (parâmetro cloro residual livre)

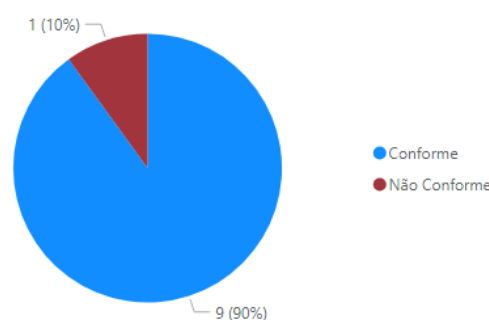
A ocorrência no mês de novembro/23 não gerou notificação ao prestador, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 71 de 11/12/2014, pois os parâmetros não conformes foram diferentes na coleta e na recoleta, dentro do mesmo mês.

**Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados por quantidade de parâmetros do monitoramento da qualidade da água no período**

Coleta



Recoleta



### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

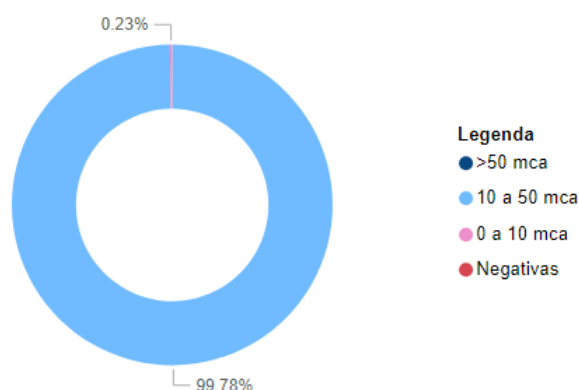
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No ano de 2022 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do Município de Vinhedo, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Em nenhum dos pontos monitorados foi constatada não conformidade.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Acre, 31	27/09/22 a 27/10/22	720	0,00%	0,00%	100%	0,00%
Rua Papa Pio X, 51	27/09/22 a 27/10/22	720	0,03%	0,45%	99,55%	0,00%

**Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período**



### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

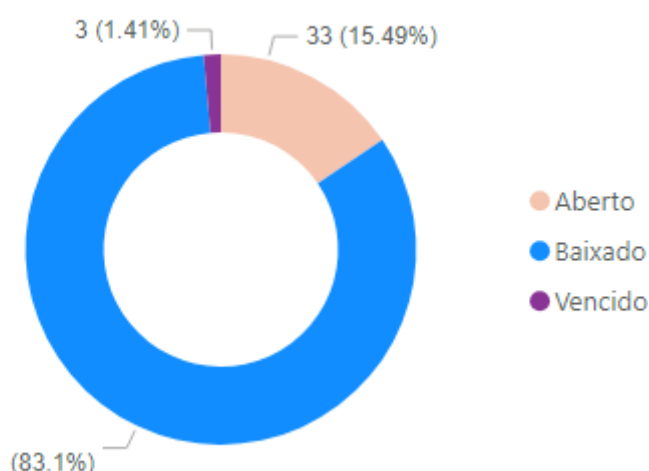
Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a 2023, a ARES-PCJ gerou 11 relatórios técnicos de fiscalização *in loco* dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e condições gerais.

A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, bem como aquelas oriundas dos programas de monitoramento de pressão, qualidade da água e condições gerais, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações e monitoramentos realizadas no Município de Vinhedo desde 2014.

**Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades**

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	33	15,45
Baixado	177	83,10
Vencido	3	21,66
<b>TOTAL</b>	<b>213</b>	<b>100</b>

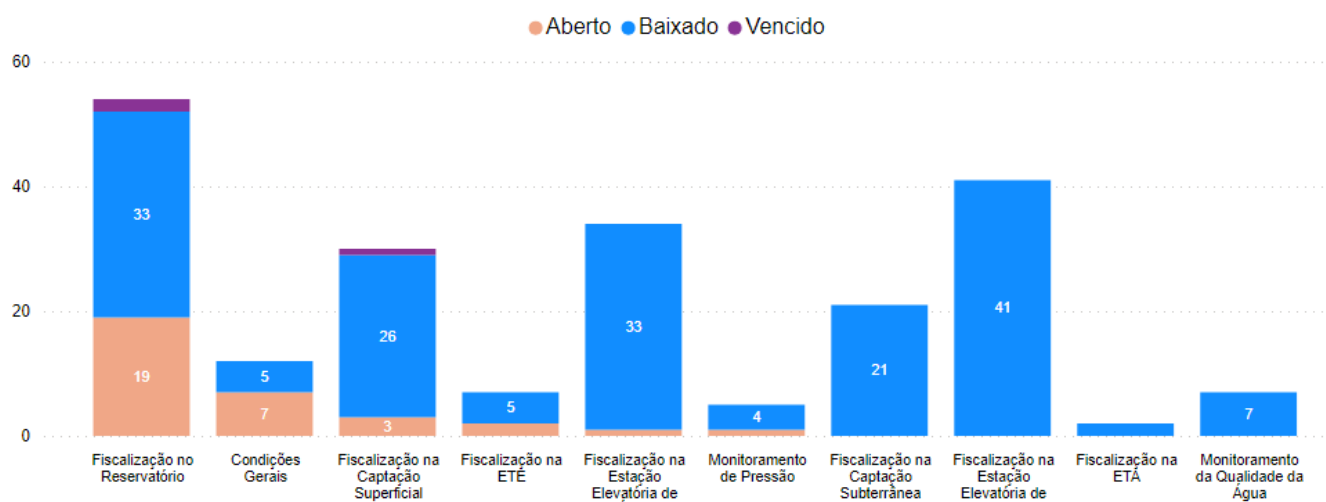
**Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas de 2014 a 2023**



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada na Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 4.

**Tabela TEC 6 – Índice de Solução de Não Conformidades – ISNC**

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	54	33	61,11%
Fiscalização na ETE	7	5	71,43%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	41	41	100%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	34	33	97,06%
Fiscalização na Captação Subterrânea	21	21	100%
Condições Gerais	12	5	41,67%
Monitoramento de Pressão	5	4	80,00%
Monitoramento da Qualidade da Água	7	7	100%
<b>Total</b>	<b>213</b>	<b>177</b>	<b>83,10%</b>

**Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**


### 3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no

Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações do ano 2021 da metodologia ACERTAR, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Vinhedo. O Relatório 2023 está disponível no site da ARES-PCJ:

<https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1702641622-231015 - vinhedo - sanebavi.pdf>

No Anexo V, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados ao longo dos anos.

### 3.3. PLANEJAMENTO

#### 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Vinhedo possui Plano Municipal de Saneamento Básico que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2019-2038) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Vinhedo foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 7.

**Tabela TEC 7 – Investimentos previstos no PMSB**

<b>Sistema</b>	<b>Curto Prazo (1 a 4 anos 2019 a 2022)</b>	<b>Médio Prazo (4 a 8 anos 2023 a 2026)</b>	<b>Longo Prazo (8 a 20 anos 2027 a 2038)</b>
<b>Abastecimento de Água</b>	14.950.000,00	11.725.000,00	26.900.000,00
<b>Esgotamento Sanitário</b>	14.180.000,00	2.825.000,00	29.210.000,00
<b>Total</b>	<b>29.130.000,00</b>	<b>14.550.000,00</b>	<b>56.110.000,00</b>

Em 2022, a ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, que é universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. Tal documento apresenta classificação do PMSB de Vinhedo como razoável, com sugestão de revisão. O relatório detalhado do município consta no Anexo VI.

### 3.4. INVESTIMENTOS

#### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário do ano de 2022, foi considerada a projeção de investimentos do SANEBAVI em 20 (vinte) itens aprovados, totalizando R\$ 7.938.436,38 em recursos globais (R\$ 4.486.633,38 em recursos próprios e R\$ 3.451.803,00 em recursos extraordinários).

A Tabela TEC 8 e as Figuras TEC 1 a TEC 7 mostram a situação dos investimentos previstos no último reajuste das tarifas que já foram executados.

**Tabela TEC 8** - Investimentos previstos no reajuste anterior realizados ou em andamento

Investimentos	Execução	Observações
Implantação e interligação de 02 reservatórios (Observatório e Mirante) para armazenamento de água tratada, com capacidade nominal de 1.000m <sup>3</sup> cada, fabricados em chapas de aço aparafusadas	71%	Concorrência Pública nº 02/2022 <a href="https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/18/">https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/18/</a>
Reforma Estrutural da Casa de Bombas da ETA I	26%	Foi contratada uma empresa para elaboração de laudo antes da reforma (MVL VIEIRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA). Execução de 26% é relativa à aplicação de manta asfáltica sob a superfície externa da casa de bombas.
Implantação de analisadores contínuos para o controle dos parâmetros essenciais para a operação das unidades de tratamento de água	30%	Pregão Presencial nº 10/2023 <a href="https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/443/">https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/443/</a>
Reforma do Telhado das Casas Primárias - ETA I e REPRESA I	100%	Dispensa 05/2023 - M.T.S. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
Reforma no Reservatório Alpes	2%	Foi contratada uma empresa para elaboração de laudo antes da reforma (MVL VIEIRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA)
Revisão do Plano de Perdas	23%	Tomada de Preços nº 01/2022 <a href="https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/15/">https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/15/</a>
Reforma dos prédios da ETE Capivari (Administração, elevatória e guarita)	47%	Dispensa 05/2023 - M.T.S. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
Reforma dos prédios da ETE Capivari (Casa do painel elétrico e casa de química)	40%	Dispensa 05/2023 - M.T.S. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
Bombas submersíveis e dosadoras dos poços	31%	Pregão Presencial nº 24/2022 <a href="https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/379/">https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/379/</a> Pregão Presencial nº 05/2023 <a href="https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/431/">https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/431/</a>



Investimentos	Execução	Observações
Automação, controle e gerenciamento dos poços artesanais	23%	Carta Convite nº 02/2023 <a href="https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/453/">https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/0/1/453/</a>



**Figura TEC 1** – Novos reservatórios do Observatório e do Mirante (1.000 m<sup>3</sup> cada)



**Figura TTEC 2** – Aplicação de manta asfáltica sob a casa de bombas da ETA I



**Figura TEC 3** – Analisador contínuo de controle de parâmetros, instalado no Santa Fé



**Figura TEC 4** – Reforma de telhados da ETA I e da Represa I



Figura TEC 5 – Reforma dos telhados da elevatória, guarita, administração e casa de química da ETE Capivari

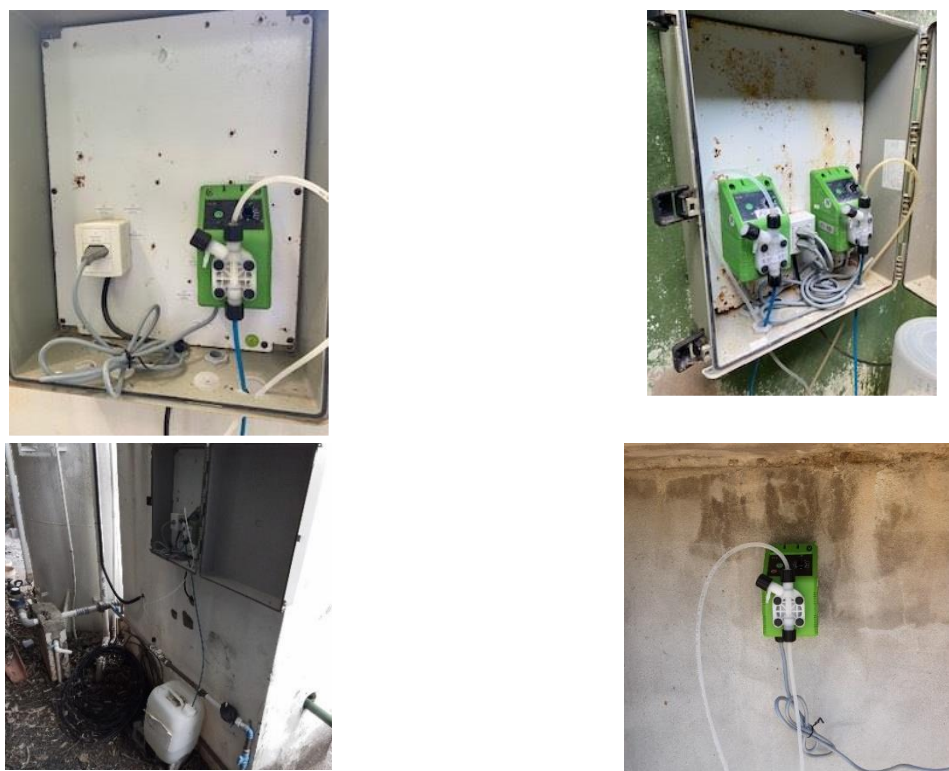


Figura TEC 6 – Bombas dosadoras dos poços S-01, S-02, Floresta e Distrito



**Figura TEC 7** – Painel e janelas da automação, controle e gerenciamento dos poços artesianos

A Tabela TEC 9 apresenta os investimentos projetados no reajuste anterior e reprogramados (data de término alterada em relação ao previsto no reajuste 2022) ou cancelados pelo prestador.

**Tabela TEC 9 - Investimentos previstos no reajuste anterior reprogramados ou cancelados**

Investimento	Reprogramação (SANEBAVI)		
	Em andamento?	Data fim	Observações
Implantação de Macromedidores de Vazão para Controle de Perdas	Sim	Ago/24	Em fase de abertura de licitação - TP 03/2023
Elaboração de Projeto Executivo para Implantação do Tratamento Terciário (Remoção de Nitrogênio e Fósforo) na ETE Capivari	Sim	Mai/24	Em andamento - TP 02/2023 - CT 14/2023 Proesplan Engenharia Ltda.
Elaboração de Projeto de Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário, incluindo Estações Elevatórias de Esgoto e Rede de Recalque na Região Leste (Canjaranas, Santa Fé, Jardim Floresta, Chácara do Lago, Caixa D'Água)	Sim	Set/24	Em andamento - TP 01/2023 CT 21/2023 Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda.
Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	Sim	Jan/25	Será licitado pela Prefeitura - TP 13/2023
Construção de cobertura em estrutura de madeira com telha metálica sobre a laje do prédio administrativo do setor operacional, localizado na Rua Brasília, 615	Sim	Jan/24	No momento, está em tramitação para abertura de uma Carta Convite.
Substituição e adequações do guarda corpo e escada marinho do reservatório elevado da ETA-1 (Castelo)	Sim	Jun/24	Foi aberto o Pregão nº 37/2023
Implantação de rede de água da Rua dos Italianos	Não	Jun/24	Será realizado com mão de obra própria
Construção de reservatório na Rua dos Italianos	Não	Dez/24	Esse investimento foi previsto novamente no próximo período, mas foi considerada somente a diferença entre o valor aprovado no reajuste 2022/2023 e o valor atualizado
Implantação de rede de esgoto Vila Cascais	Não	Dez/24	Esse investimento foi previsto novamente no próximo período, mas foi considerada somente a diferença entre o valor aprovado no reajuste 2022/2023 e o valor atualizado

### 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

A Tabela TEC 10 e as Figuras TEC 8 a TEC 12 mostram os investimentos regulatórios que foram realizados no período do reajuste 2022, mas não foram previstos, tendo sido executados em caráter emergencial.

**Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos no reajuste anterior**

Investimentos	Execução
Obras na Captação Rio Capivari	100%
Obras de contenção dos taludes do Recalque Pinheirinho	100%
Aquisição de bombas EEE 4 São Joaquim	100%
Extensão de rede de esgoto Rua Moacir Delaqua - Pinheirinho	100%
Aquisição de Soft-Starter EEAB São Joaquim	100%
Aquisição de bomba centrífuga EEE Prainha	100%
Telemetria em poços (painéis e sensores)	40%



**Figura TEC 8 – Tomada de água e enrocamento da Captação do Rio Capivari**



**Figura TEC 9– Contenção de Talude no Recalque do Pinheirinho**



**Figura TEC 10** – Extensão de rede de esgoto na Rua Moacir Delaqua (Fonte: SANEBAVI)



**Figura TEC 11** – Soft Starter instalado na EEAB São Joaquim (Fonte: SANEBAVI)



**Figura TEC 12** – Bomba Centrífuga da EEE Prainha (elevatória de esgoto)

### **3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO**

Para a presente revisão tarifária relativa aos próximos 24 meses, o SANEBAVI previu investir R\$ 39.387.636,37 em 34 investimentos. Após análise dos documentos enviados e pedidos de esclarecimentos, a ARES-PCJ aprovou o investimento total de R\$ 28.872.078,87, sendo R\$ 3.719.323,64 em recursos extraorçamentários (FEHIDRO) e R\$ R\$25.152.755,23 em recursos próprios, para aplicação em 28 investimentos, conforme Tabela TEC 11.

Alguns investimentos foram negados porque a documentação comprobatória encaminhada foi considerada insuficiente, inapropriada ou fora do escopo de investimentos, conforme resolução ARES-PCJ nº 435, de 01 e junho de 2022.

Os investimentos aprovados foram considerados de grande importância para o aumento da produção e reservação de água no município de Vinhedo, bem como a universalização da coleta e afastamento do esgoto sanitário no município. Percebe-se, também, que a previsão de investimentos do SANEBAVI nos próximos dois anos é superior ao previsto no PMSB para o período.



**Tabela TEC 11 – Investimentos regulatórios previstos para o próximo período**

Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Cronograma Previsto		Execução Física (%)	Recursos Previstos para Revisão de 24 meses			Recursos Aprovados para Revisão de 24 meses		
			Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
Instalação de Guarda Corpos nos Reservatórios de Água	Sim	Não	Jan/24	Jan/25	0	R\$ 0,00	R\$ 1.152.302,67	R\$ 1.152.302,67	R\$ 0,00	R\$ 1.152.302,67	R\$ 1.152.302,67
Implantação de sistema de monitoramento integrado por meio de Inteligência Artificial	Sim	Não	Jan/24	Jul/25	0	R\$ 1.700.342,80	R\$ 304.471,19	R\$ 2.004.813,99	R\$ 1.700.342,80	R\$ 304.471,19	R\$ 2.004.813,99
Elaboração de projeto de sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário na Bacia Santa Cândida	Não	Não	Jan/24	Jan/25	0	R\$ 506.920,14	R\$ 89.456,49	R\$ 596.376,63	R\$ 506.920,14	R\$ 89.456,49	R\$ 596.376,63
Implantação do projeto do sistema adutor da captação do Rio Capivari	Sim	Não	Jun/25	Dez/25	0	R\$ 0,00	R\$ 2.907.339,09	R\$ 2.907.339,09	R\$ 0,00	R\$ 2.907.339,09	R\$ 2.907.339,09
Rede esgoto para o trecho da rua Av. Flamengo x Rodovia Edenor Tasca	Sim	Não	Mar/24	Dez/24	0	R\$ 0,00	R\$ 115.299,30	R\$ 115.299,30	R\$ 0,00	R\$ 115.299,30	R\$ 115.299,30
Desobstrução e altiamento dos Poços P-13 A (Zira	Sim	Não	Abr/24	Ago/24	0	R\$ 0,00	R\$ 298.780,00	R\$ 298.780,00	R\$ 0,00	R\$ 298.780,00	R\$ 298.780,00

Gallo) e C-02 (Santa Cândida)											
Elaboração de projeto básico do Barramento VI no Córrego Bom Jardim	Não	Não	Abr/24	Abr/25	0	R\$ 581.675,50	R\$ 121.997,03	R\$ 703.672,53	R\$ 581.675,50	R\$ 121.997,03	R\$ 703.672,53
Construção de reservatório Rua dos Italianos (1)	Sim	Não	Jun/24	Dez/24	0	R\$ 0,00	R\$ 403.521,67	R\$ 403.521,67	R\$ 0,00	R\$ 154.841,44	R\$ 154.841,44
Substituição da rede adutora de água da Rua Manaus	Sim	Não	Jun/24	Dez/24	0	R\$ 0,00	R\$ 2.902.085,15	R\$ 2.902.085,15	R\$ 0,00	R\$ 2.902.085,15	R\$ 2.902.085,15
Perfuração de Poço Artesiano - C-03	Sim	Não	Set/24	Set/25	0	R\$ 0,00	R\$ 814.046,41	R\$ 814.046,41	R\$ 0,00	R\$ 814.046,41	R\$ 814.046,41
Aquisição de 1 caminhão hidrojato	N/A	Não	Out/24	Out/24	0	R\$ 0,00	R\$ 1.331.000,00	R\$ 1.331.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.331.000,00	R\$ 1.331.000,00
Projetos, licenças e serviços de MND - Rede de esgoto Vila Cascais, Cond. Sol Villagio e Adutora Carolina Von Zuben	Não	Não	Jan/25	Mar/25	0	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00
Aquisição de hidrômetros	N/A	Não	Jan/25	Mar/25	0	R\$ 0,00	R\$ 652.674,55	R\$ 652.674,55	R\$ 0,00	R\$ 652.674,55	R\$ 652.674,55
Construção de emissário para região da Santa Cândida	Sim	Não	Fev/25	Dez/25	0	R\$ 0,00	R\$ 1.569.376,92	R\$ 1.569.376,92	R\$ 0,00	R\$ 1.569.376,92	R\$ 1.569.376,92
Reforma Estrutural da Casa de Bombas e do Prédio da ETA I (2)	Sim	Não	Jun/25	Ju/26	0	R\$ 0,00	R\$ 421.533,00	R\$ 421.533,00	R\$ 0,00	R\$ 218.804,54	R\$ 218.804,54
Execução da Rede de Esgoto do bairro Morada da Lua	Sim	Não	Ago/25	Fev/26	0	R\$ 0,00	R\$ 1.219.434,57	R\$ 1.219.434,57	R\$ 0,00	R\$ 1.219.434,57	R\$ 1.219.434,57

Execução da Rede de Esgoto do bairro Chácara do Trevo	Sim	Não	Ago/25	Fev/26	0	R\$ 0,00	R\$ 725.366,96	R\$ 725.366,96	R\$ 0,00	R\$ 725.366,96	R\$ 725.366,96
Execução Rede de Esgoto do bairro Vila Cascais (1)	Sim	Não	Nov/25	Fev/26	0	R\$ 0,00	R\$ 1.064.707,32	R\$ 1.064.707,32	R\$ 0,00	R\$ 424.566,02	R\$ 424.566,02
Execução da Rede de Esgoto do Condomínio Sol Vinhedo Village (DER - Licença e projetos e gabião na encosta)	Sim	Não	Ago/25	Fev/26	0	R\$ 0,00	R\$ 1.060.747,96	R\$ 1.060.747,96	R\$ 0,00	R\$ 1.060.747,96	R\$ 1.060.747,96
Elaboração de Projeto Básico de Esgotamento Sanitário do Município de Vinhedo (1) (2)	Não	Não	Ago/25	Ago/26	0	R\$ 0,00	R\$ 791.040,00	R\$ 791.040,00	R\$ 0,00	R\$ 339.868,17	R\$ 339.868,17
Aquisição de motores softstarter	N/A	Não	Ago/25	Fev/26	0	R\$ 0,00	R\$ 567.689,75	R\$ 567.689,75	R\$ 0,00	R\$ 567.689,75	R\$ 567.689,75
Aquisição de Prensa Tipo Disco	N/A	Não	Ago/25	Fev/26	0	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Aquisição de 1 caminhão pipa	N/A	Não	Out/25	Out/25	0	R\$ 0,00	R\$ 653.600,00	R\$ 653.600,00	R\$ 0,00	R\$ 653.600,00	R\$ 653.600,00
Elaboração de laudo e projeto para a adequação da EEAB Represa 1 - ETA 1	Não	Não	Fev/24	Jun/24	0	R\$ 0,00	R\$ 33.700,00	R\$ 33.700,00	R\$ 0,00	R\$ 33.700,00	R\$ 33.700,00
Ampliações e melhoria das EEEs Vida Nova 3, Vista Alegre Jovial, Ilda Cruz e Morada do Sol	Sim	Não	Fev/25	Fev/26	0	R\$ 930.385,20	R\$ 164.185,59	R\$ 1.094.570,79	R\$ 930.385,20	R\$ 164.185,59	R\$ 1.094.570,79

Execução do projeto da caixa de areia da captação do Moinho	Não	Não	Mar/24	Mar/25	0	R\$ 0,00	R\$ 5.018.321,43	R\$ 5.018.321,43	R\$ 0,00	R\$ 5.018.321,43	R\$ 5.018.321,43
Elaboração de projeto para substituição de rede de água da Capela	Sim	Não	Jan/24	Abr/24	0	R\$ 0,00	R\$ 30.800,00	R\$ 30.800,00	R\$ 0,00	R\$ 30.800,00	R\$ 30.800,00
Elaboração de projeto de reforma da ETA I	Não	Não	Fev/25	Set/25	0	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.105.825,64</b>	<b>R\$ 32.281.810,73</b>	<b>R\$ 39.387.636,37</b>	<b>R\$ 3.719.323,64</b>	<b>R\$ 25.152.755,23</b>	<b>R\$ 28.872.078,87</b>

**Nota:** <sup>(1)</sup> Valor do investimento foi considerado parcialmente, pois já foi remunerado parcialmente em reajuste(s) anterior(es).

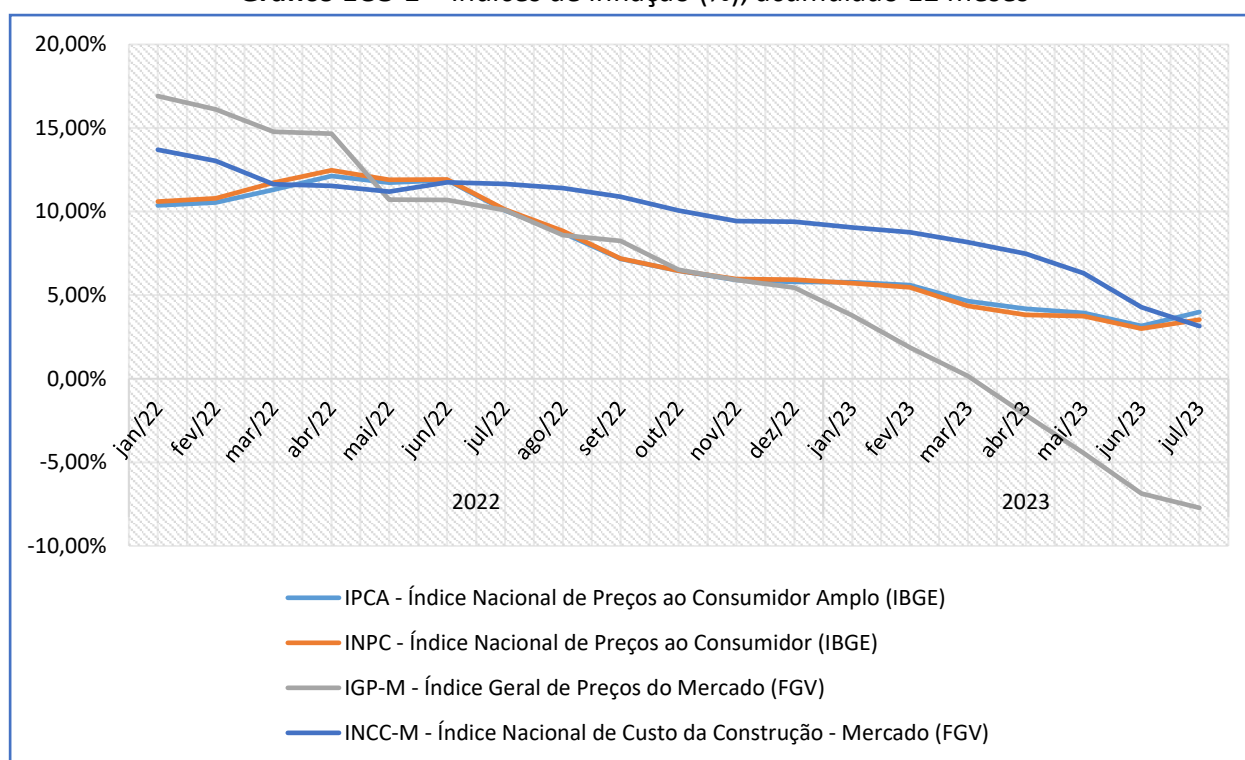
<sup>(2)</sup> Valor do investimento foi considerado parcialmente, pois data de término ultrapassa os 24 meses da presente revisão tarifária.

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 1, os percentuais acumulados em 12 meses com base no mês de outubro/2023

**Tabela ECO 1 – Índices de inflação (base: outubro/2023)**

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,82%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,14%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-4,57%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,37%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

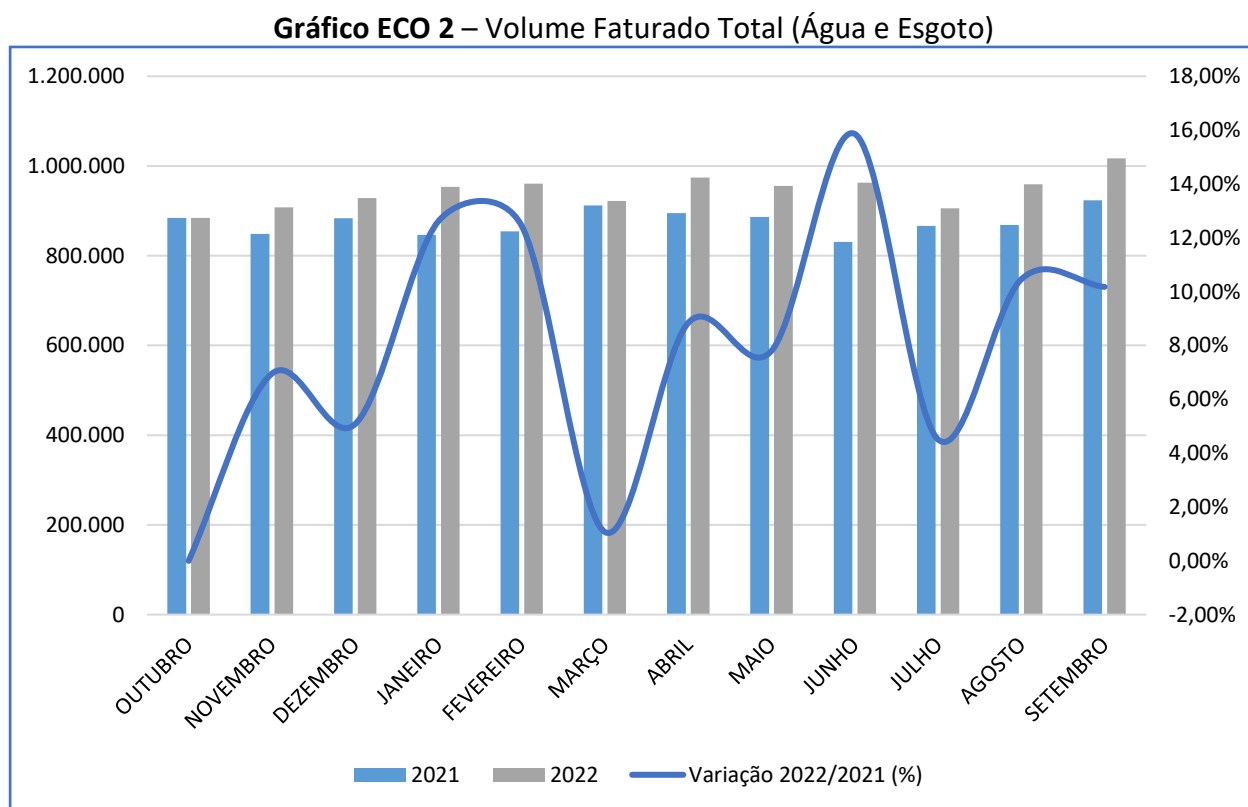
## 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SANEBAVI - Vinhedo no período analisado.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores acumulados entre os anos de 2021, 2022 e 2023, variação positiva em 7,91%, indicando aumento sensível do consumo (consideradas as categorias de faturamento como um todo). Abaixo, a Tabela ECO 2 apresenta os mesmos dados com detalhamento por categoria.

**Tabela ECO 2 – Detalhe do Volume Faturado**

<b>Categorias</b>	<b>Componentes</b>	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>	<b>var %</b>
Residencial	Água	5.225.015	5.387.714	3,11%
	Esgoto	4.180.011	4.604.323	10,15%
	Total Residencial	9.405.026,00	9.992.037,00	6,24%
	Part. % total	89,56%	88,18%	
Comercial	Água	429.402	469.450	9,33%
	Esgoto	343.520	428.578	24,76%
	Total Comercial	772.922,00	898.028,00	16,19%
	Part. % total	7,36%	7,92%	
Industrial	Água	71.756	96.337	34,26%
	Esgoto	57.406	86.547	50,76%
	Total Industrial	129.162,00	182.884,00	41,59%
	Part. % total	1,23%	1,61%	
Pública	Água	98.958	131.920	33,31%
	Esgoto	79.166	101.870	28,68%
	Total Pública	178.124,00	233.790,00	31,25%
	Part. % total	1,70%	2,06%	
Social	Água	8.871	13.336	50,33%
	Esgoto	7.098	11.852	66,98%
	Total Social	15.969,00	25.188,00	57,73%
	Part. % total	0,15%	0,22%	
Total	Água	5.834.002	6.098.757	4,54%
	Esgoto	4.667.201	5.233.170	12,13%
		10.501.203	11.331.927	7,91%

Dentre os elementos que contribuem para explicação acerca do aumento no volume total, bem como considerado em suas categorias, estão:

1. **Critérios de estimaco dos volumes faturados de esgoto:** utilizava-se, para estimaco do volume faturado de esgoto em relao à gua, o critrio aproximado de 80%. A partir de janeiro/23, ele foi alterado para cerca de 88% em funo da atualizao do clculo de economias atendidas pela rede de esgoto e faturadas.
2. Em relao ao crescimento observado para as categorias, o relato da SANEB/AVI é o que segue:

- a. **Industrial:** em 2023 houve maior adesão das empresas localizadas no Distrito Industrial de Vinhedo à interligação de esgoto à rede pública. Em 2022 havia apenas 8 cadastros no Distrito Industrial, porém em 2023 passaram a constar 14 empresas cadastradas;
- b. **Pública:** em função de diversas ocorrências de vazamentos em unidades da Prefeitura (principalmente escolas municipais), foram feitas vistorias e identificadas unidades de vazamentos ocultos.

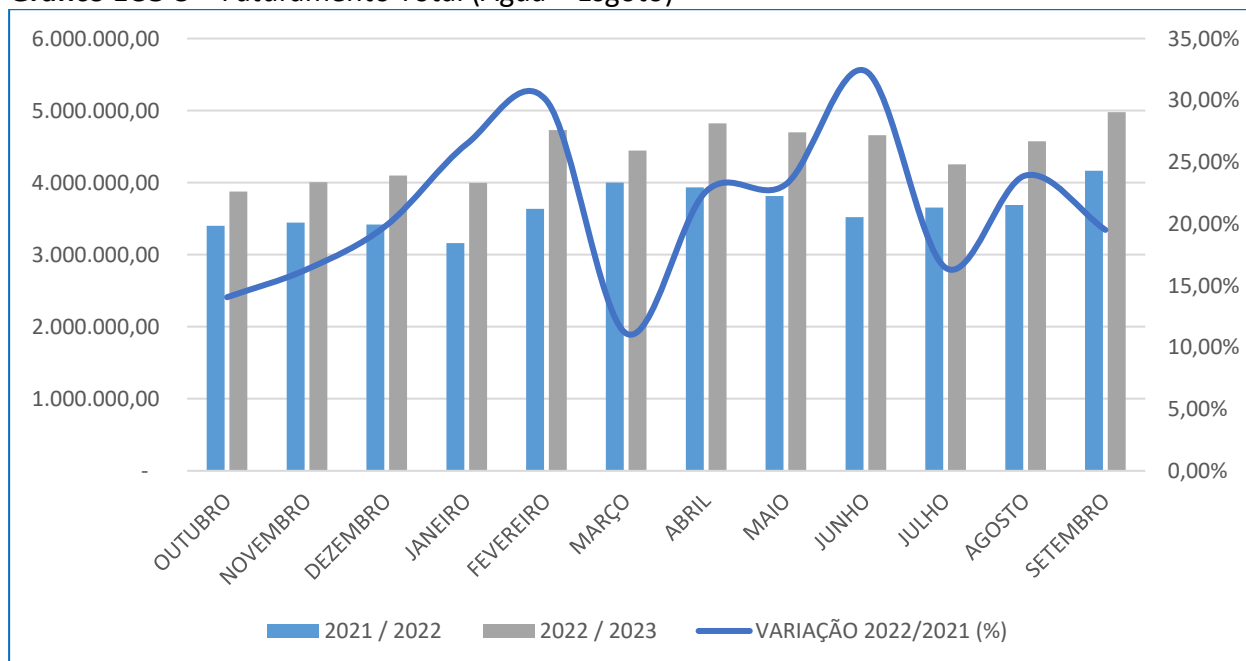
Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SANEBAVI - Vinhedo, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação entre os anos de 2021, 2022 e 2023, foi de 21,22%. Na Tabela ECO 3 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Esse aumento se deve ao duplo efeito da elevação de consumo – de 7,91% entre os períodos comparados, como demonstrado na seção anterior – aliado ao reajuste tarifário de 13,03% que passou a vigorar a partir de fevereiro/2023. O reajuste tarifário anterior a este ocorrera em dezembro de 2021.

**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)**





Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

**Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento**

<b>Categoria</b>	<b>Componentes</b>	<b>2021/2022</b>	<b>2022/2023</b>	<b>var %</b>
Residencial	Água	18.362.187,83	20.404.671,04	11,12%
	Esgoto	14.566.936,54	17.555.105,13	20,51%
	Total Residencial	32.929.124,37	37.959.776,17	15,28%
	Part. % total	75,12%	71,43%	
Comercial	Água	3.216.515,45	3.879.553,09	20,61%
	Esgoto	3.604.590,68	4.846.550,72	34,45%
	Total Comercial	6.821.106,13	8.726.103,81	27,93%
	Part. % total	15,56%	16,42%	
Industrial	Água	478.161,24	588.152,16	23,00%
	Esgoto	1.855.461,43	3.136.578,54	69,05%
	Total Industrial	2.333.622,67	3.724.730,70	59,61%
	Part. % total	5,32%	7,01%	
Pública	Água	958.257,74	1.547.480,88	61,49%
	Esgoto	761.032,51	1.122.919,74	47,55%
	Total Pública	1.719.290,25	2.670.400,62	55,32%
	Part. % total	3,92%	5,03%	
Social	Água	18.792,38	30.617,92	62,93%
	Esgoto	16.174,74	28.060,34	73,48%
	Total Social	34.967,12	58.678,26	67,81%
	Part. % total	0,08%	0,11%	
<b>Total</b>	<b>Água</b>	<b>23.033.914,64</b>	<b>26.450.475,09</b>	<b>14,83%</b>
	<b>Esgoto</b>	<b>20.804.195,90</b>	<b>26.689.214,47</b>	<b>28,29%</b>
		<b>43.838.110,54</b>	<b>53.139.689,56</b>	<b>21,22%</b>

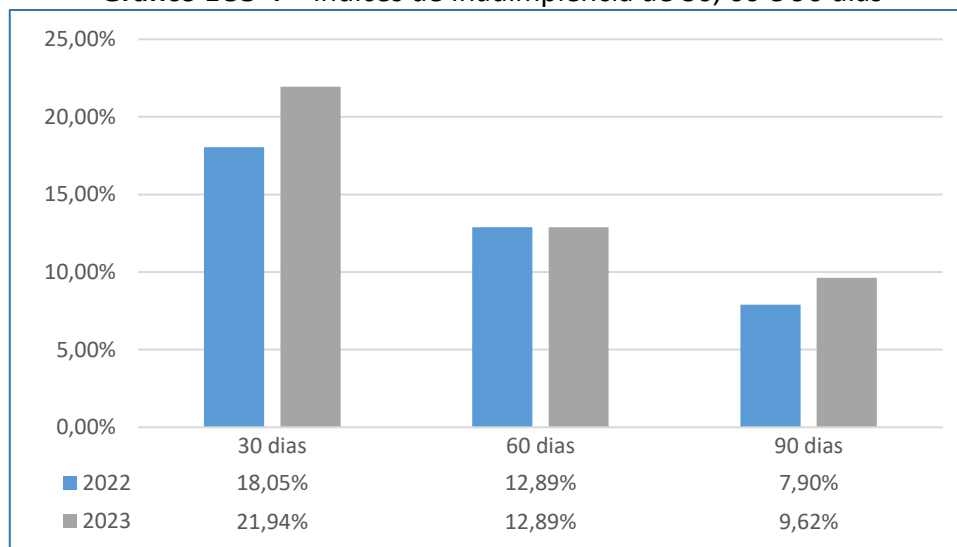
#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência

– no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

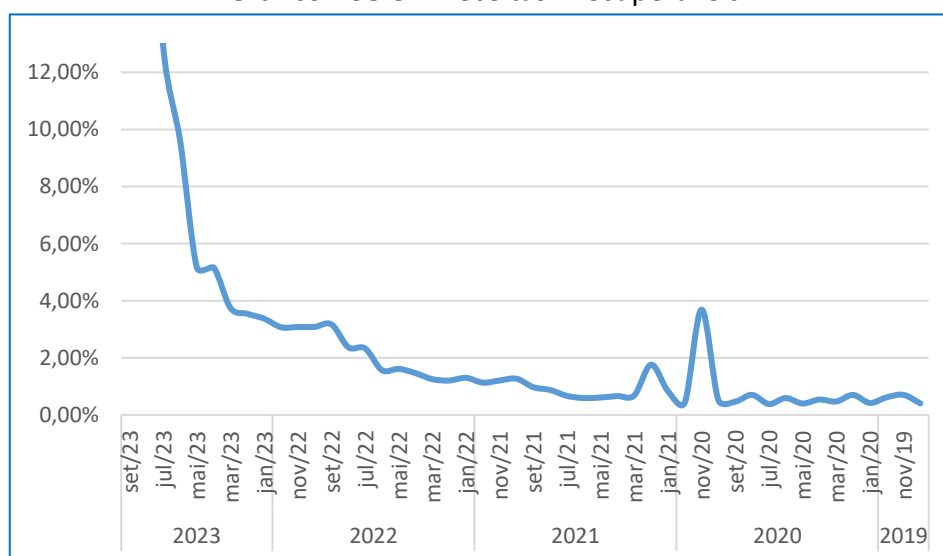
Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

**Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias**



Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis**



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 0,82%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

### 4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento da SANEB/AVI - Vinhedo. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

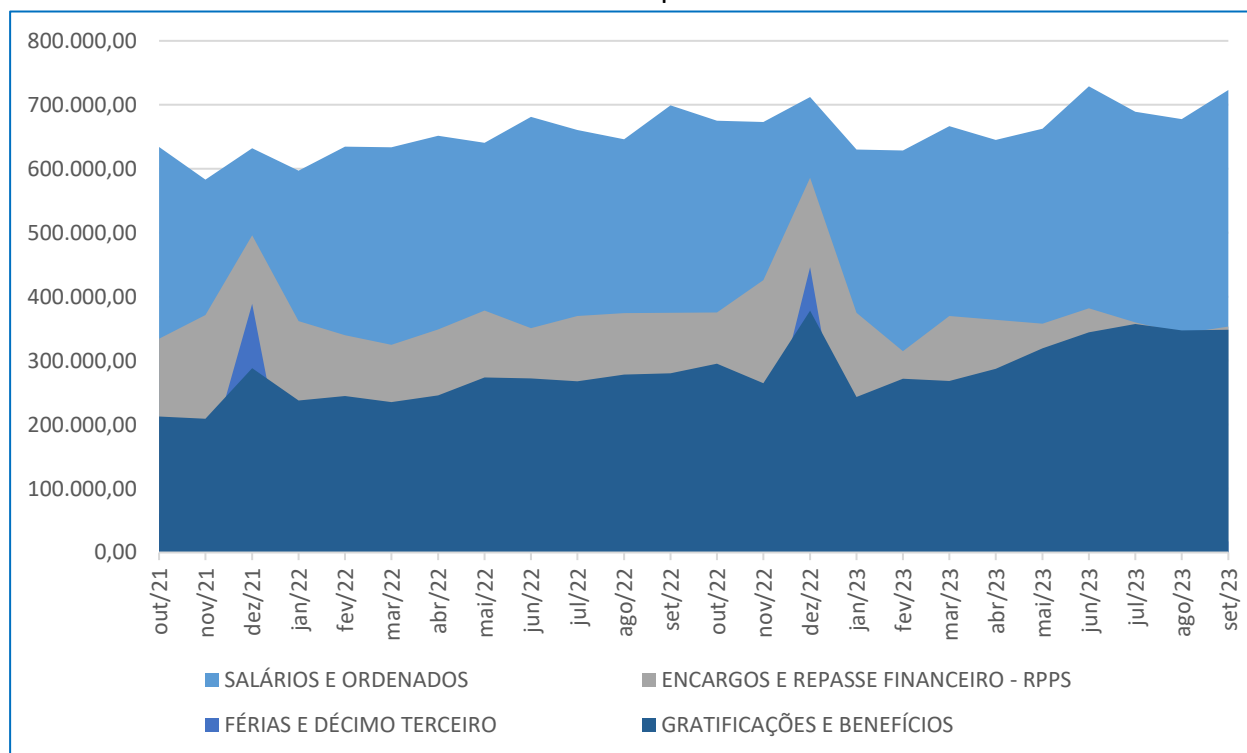
Tratam-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Energia Elétrica.

#### 4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente aos anos de 2021, 2022 e 2023

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com Pessoal**



De maneira geral, os gastos com pessoal variaram de maneira uniforme. A variação total do item entre os anos foi de 8,48%. Deve-se ressaltar que no período ocorreram reajustes salariais nos meses de dezembro/2021, maio/2022 e maio/2023, respectivamente de 8,50%, 3,23% e 10%, de modo que a variação total no período é explicada majoritariamente por essas recomposições.

**Tabela ECO 4 – Detalhamento dos Gastos com Pessoal**

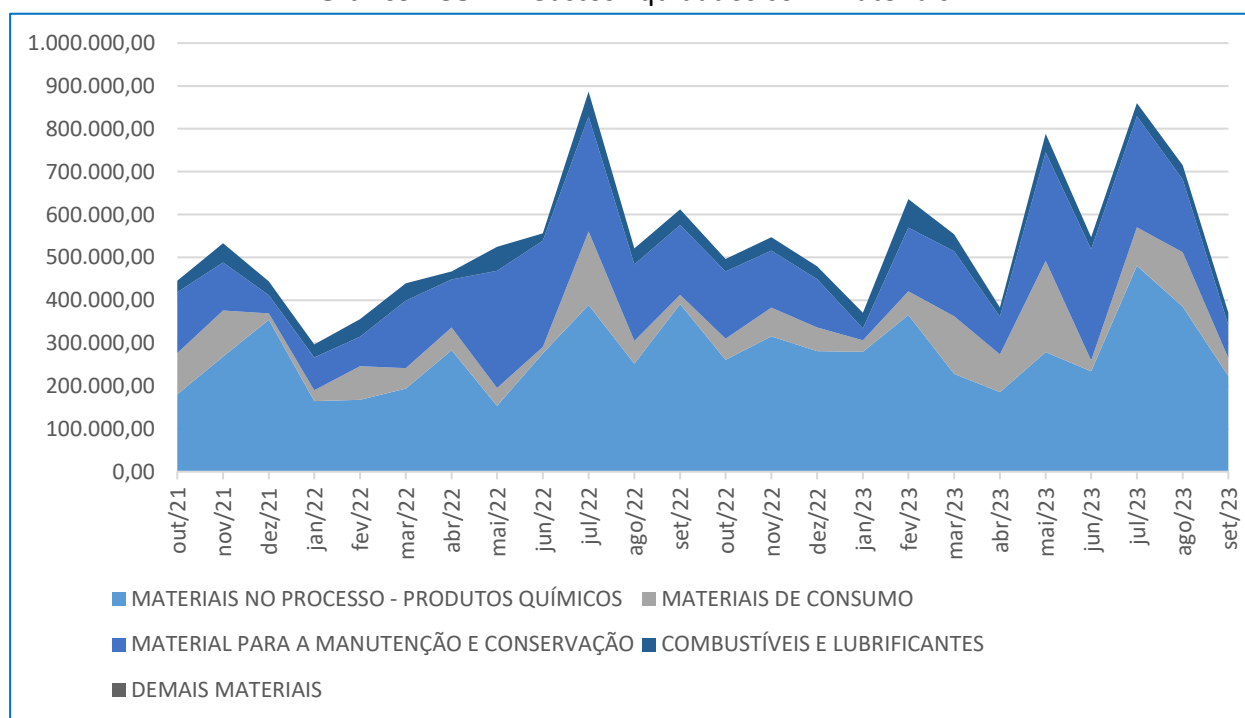
Gastos com Pessoal	out/21 a set/22	out/22 a set/23	Variação
SALÁRIOS E ORDENADOS	7.693.623,17	8.111.882,82	-5,16%
ENCARGOS E REPASSE FINANCEIRO -	4.424.908,04	4.605.640,29	4,08%
FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO	974.929,71	1.064.778,36	6,29%
GRATIFICAÇÕES E BENEFÍCIOS	3.045.355,70	3.724.548,26	28,73%
<b>TOTAL</b>	<b>16.138.816,62</b>	<b>17.506.849,73</b>	<b>8,48%</b>

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de outubro/2021 a setembro/2023.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Materiais**



Na comparação dos valores acumulados nos anos de 2021, 2022 e 2023 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação positiva de 10,93%.

Este resultado refere-se sobretudo ao encarecimento de insumos importante às operações da autarquia; dentre eles, destacam-se o dispêndio associado ao polímero catiônico (utilizado nas estações de tratamento de água e de esgoto) sobretudo ao longo do segundo período de 2022 juntamente de alguma elevação menos relevante de preços, tais como do hipoclorito de sódio e do ortopolifosfato.

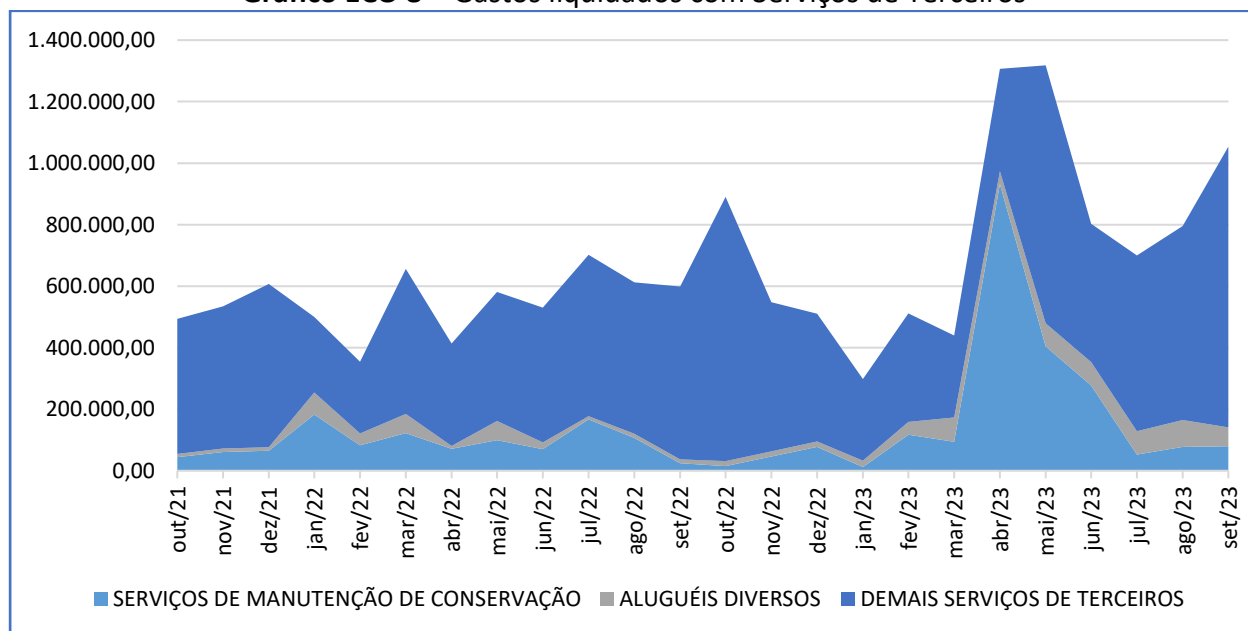
**Tabela ECO 5 – Detalhamento dos Gastos com Materiais**

Gastos com Materiais	out/21 - set/22	out/22 - set/23	Variação
MATERIAIS NO PROCESSO - PRODUTOS QUÍMICOS	3.074.873,98	3.520.409,34	14,49%
MATERIAIS DE CONSUMO	726.998,03	972.203,00	33,73%
MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.842.355,13	1.835.312,18	-0,38%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	438.877,59	419.897,93	-4,32%
<b>Total</b>	<b>6.083.104,73</b>	<b>6.747.822,45</b>	<b>10,93%</b>

#### 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2021 a setembro/2023.

**Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros**



Na comparação entre os anos de 2021, 2022 e 2023, observa-se variação significativa nos gastos com Serviços de Terceiros da ordem de 39,36%.

Neste caso, há três fatores principais a contribuir para a expansão do gasto. Em primeiro lugar, os reajustes e reequilíbrios contratuais dos principais contratos alocados na Tabela abaixo no grupo “Aluguéis diversos”.

Em seguida, a ampliação dos gastos associados aos serviços contratados de manutenção e conservação. Dentro deste rol de ações, destaca-se o dispêndio associado a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras para o sistema de captação e recalque de água bruta do Rio Capivari.

Por fim, no grupo denominado “demais serviços”, o incremento nos gastos com serviços técnicos e contínuos de retirada, transporte, recepção, acondicionamento e disposição final de lodo biológico proveniente das ETEs e Estações de Tratamento de Lodo.

**Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros**

Gastos com Serviços de Terceiros	out/21 - set/22	out/22 - set/23	Varição
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.095.338,03	2.187.682,68	99,73%
ALUGUÉIS DIVERSOS	338.398,75	608.550,37	79,83%
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.149.723,88	6.378.424,61	23,86%
<b>Total</b>	<b>6.583.460,66</b>	<b>9.174.657,66</b>	<b>39,36%</b>

#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh). Especificamente para este período, o período de análise comparativa é feito entre os anos de 2021, 2022 e 2023.

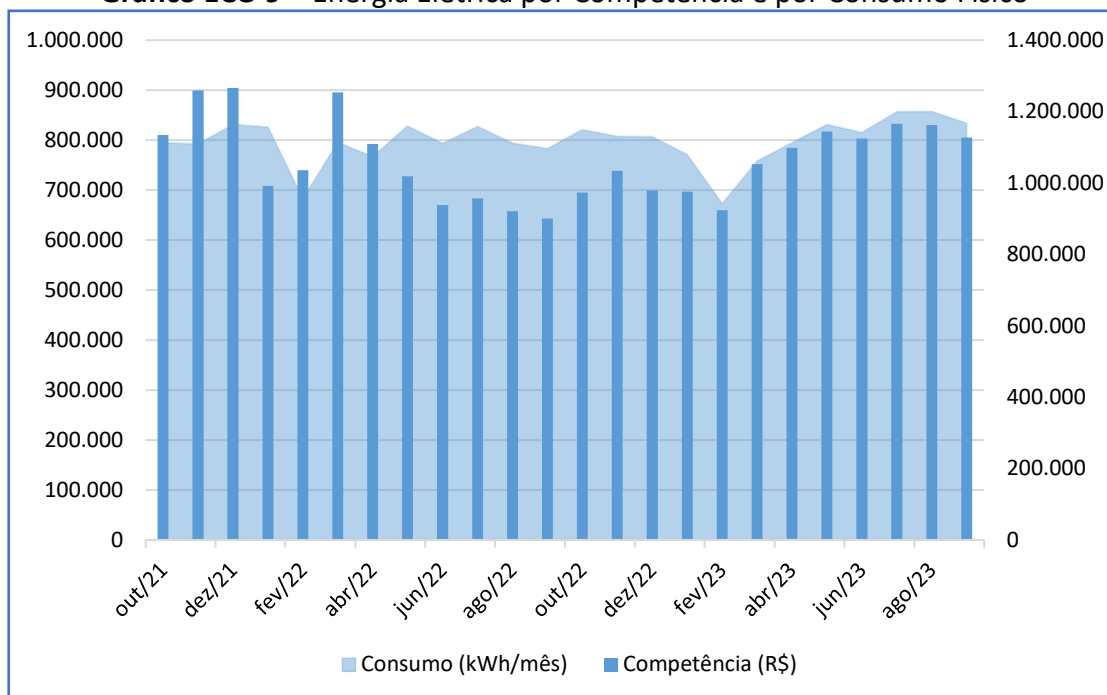
a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SANEB/AVI - Vinhedo. Na comparação do acumulado de 2021, 2022 e 2023, baseado nas estimativas da ARES-PCJ, observa-se uma variação de 1,16%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado entre os anos de 2021, 2022 e 2021, observa-se variação de -0,21%.

**Gráfico ECO 9 – Energia Elétrica por Competência e por Consumo Físico**



### 4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
<b>ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)</b>	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
<b>REVISÃO TARIFÁRIA</b>	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
<b>REAJUSTE TARIFÁRIO</b>	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Fonte: Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária

#### 4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da SANEB/AVI - Vinhedo inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO	PRÓXIMO CICLO						
<table border="1"> <tr> <td><b>REVISÃO</b></td> <td>fev/2024</td> <td>jan/2026</td> </tr> <tr> <td><b>REAJUSTE</b></td> <td>fev/2024</td> <td>jan/2026</td> </tr> </table>	<b>REVISÃO</b>	fev/2024	jan/2026	<b>REAJUSTE</b>	fev/2024	jan/2026	
<b>REVISÃO</b>	fev/2024	jan/2026					
<b>REAJUSTE</b>	fev/2024	jan/2026					



- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em fevereiro/2024 e concluído em janeiro/2026.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de janeiro/2024.

#### 4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de outubro/2022 a setembro/2023. Sendo que:

##### a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

##### b) Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM<sub>T</sub> = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM<sub>E</sub> = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM<sub>i</sub> = Gasto Médio de Investimentos

- **Gasto Médio de Exploração - GM<sub>E</sub>**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

**GM<sub>E</sub>** = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

**GEX** = Gasto de Exploração

**APP** = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

**OR** = Outras Receitas

**VF** = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM<sub>i</sub>)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

**GM<sub>i</sub>** = Gasto Médio de Investimentos

**IRP** = Investimentos com Recursos Próprios

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos

**REI** = Recursos Externos para Investimentos

**VF** = Volume Faturado

### c) **Defasagem Tarifária (DT)**

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left( \frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**DT** = Defasagem Tarifária

**GM<sub>T</sub>** = Gasto Médio Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **outubro/2022 a setembro/2023**.

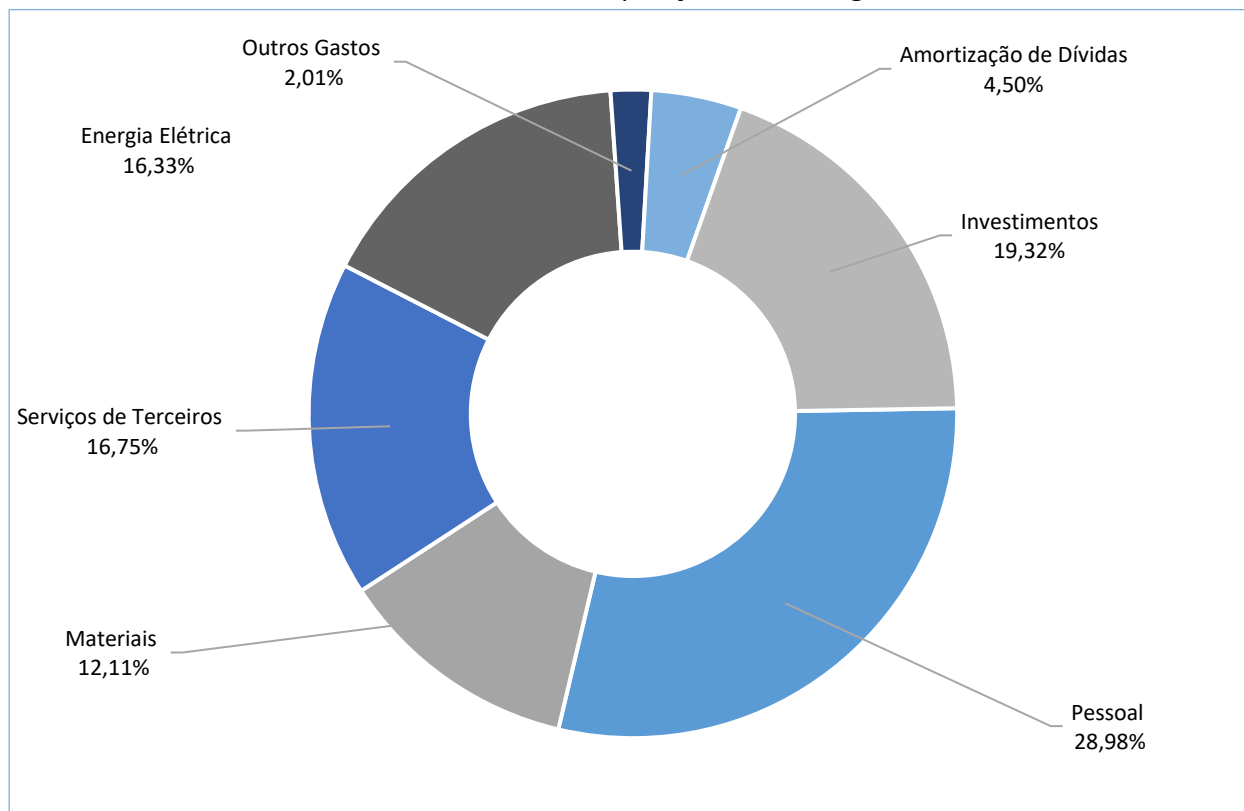
**Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GMT<sub>T</sub>)**

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
<b>RT</b>	<b>RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)</b>	<b>54.876.642,92</b>	<b>A</b>
<b>VF</b>	<b>VOLUME FATURADO</b>	<b>11.482.081</b>	<b>B</b>
<b>GEX</b>	Pessoal	16.665.290,01	C1
	Materiais	6.967.686,93	C2
	Serviços de Terceiros	9.634.124,95	C3
	Energia Elétrica	9.392.407,84	C4
	Outros Gastos	1.158.286,51	C5
<b>TOTAL GEX</b>		<b>43.817.796,24</b>	<b>C</b>
<b>APP</b>	Amortização de Dívidas	2.585.814,55	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	367.450,71	D3
<b>TOTAL APP</b>		<b>2.953.265,25</b>	<b>D</b>
<b>IRP</b>	<b>INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>9.321.115,87</b>	<b>E</b>
<b>IRX</b>	<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>1.789.171,43</b>	<b>F</b>
<b>REI</b>	<b>RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>1.696.511,36</b>	<b>G</b>
<b>OR</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>3.889.150,36</b>	<b>H</b>
<b>GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME</b>		<b>3,7347</b>	<b>(C + D - H) / B</b>
<b>GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMI</b>		<b>0,8199</b>	<b>(E + F - G) / B</b>
<b>GASTO MÉDIO TOTAL (GMT )</b>		<b>4,5545</b>	<b>GME + GMI</b>
<b>TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)</b>		<b>4,7793</b>	<b>A/B</b>
<b>DEFASAGEM TARIFÁRIA</b>		<b>-4,70%</b>	<b>(GMT/TMP-1)*100</b>

<sup>1</sup> Contém valores projetados para o período outubro a dezembro/2023.

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de – 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento negativos) no período analisado.

**Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos**



Vale destacar a relevante participação dos gastos com Pessoal, Investimentos e Energia Elétrica. Trata-se de itens cujas eventuais variações (quantitativa ou de preços) afetam sobremaneira a necessidade tarifária da SANEBAVI - Vinhedo.

#### **4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS**

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

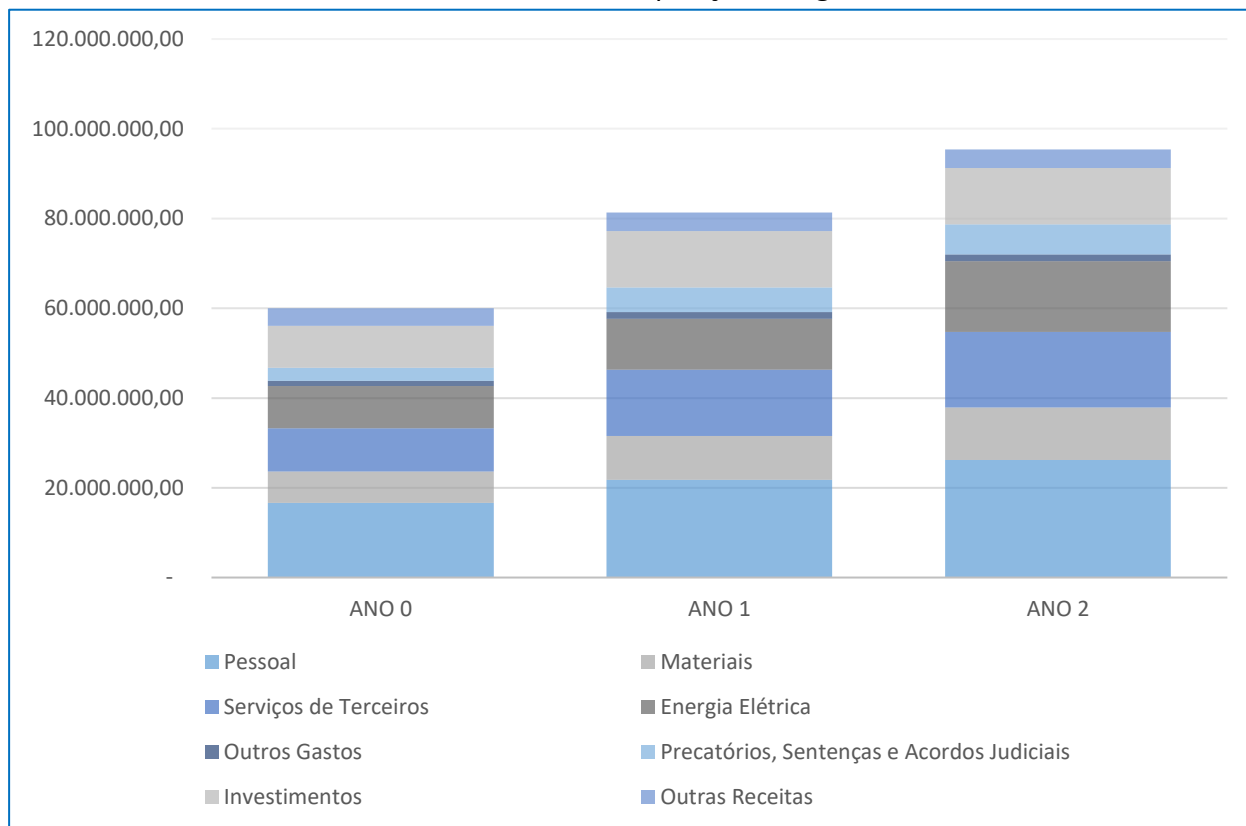
O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de fevereiro/2024 a janeiro/2026, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

**Tabela ECO 8 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)**

		Po	ANO 1	ANO 2
ITEM	SUB-ITEM	jan/23 - dez/23	fev/24 - jan/25	fev/25 - jan/26
<b>RT</b>	<b>RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)</b>	<b>54.876.642,92</b>		
<b>VF</b>	<b>VOLUME FATURADO</b>	<b>11.482.081</b>	<b>13.232.414</b>	<b>15.807.573</b>
<b>GEX</b>	Pessoal	16.665.290,01	21.802.594,55	26.181.243,13
	Materiais	6.967.686,93	9.728.195,58	11.744.228,00
	Serviços de Terceiros	9.634.124,95	14.820.096,25	16.808.130,06
	Energia Elétrica	9.392.407,84	11.320.108,89	15.762.418,57
	Outros Gastos	1.158.286,51	1.502.389,34	1.511.952,12
<b>TOTAL GEX</b>		<b>43.817.796,24</b>	<b>59.173.384,62</b>	<b>72.007.971,88</b>
<b>APP</b>	Amortização de Dívidas	2.585.814,55	4.759.690,94	5.856.276,94
	Provisões	0,00	655.151,57	655.151,57
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	367.450,71	50.290,38	168.140,25
<b>TOTAL APP</b>		<b>2.953.265,25</b>	<b>5.465.132,89</b>	<b>6.679.568,76</b>
<b>IRP</b>	<b>INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>9.321.115,87</b>	<b>12.576.377,62</b>	<b>12.576.377,62</b>
<b>IRX</b>	<b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>1.789.171,43</b>	<b>1.859.661,82</b>	<b>1.859.661,82</b>
<b>REI</b>	<b>RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>1.696.511,36</b>	<b>1.859.661,82</b>	<b>1.859.661,82</b>
<b>OR</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>3.889.150,36</b>	<b>4.100.373,86</b>	<b>4.100.373,86</b>
<b>RDF</b>	<b>RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VTC</b>	<b>VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR</b>	<b>0,00</b>	<b>242.500,00</b>	<b>242.500,00</b>

O Gráfico ECO 11, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

**Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos**


#### 4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (fevereiro/2024 a janeiro/2026). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

Em termos de eventos antecipáveis ou planejados e que podem ter repercussões sobre as operações da SANEB/AVI aplicável ao Ciclo Tarifário aqui analisado, destacam-se:

**Tabela ECO 9 – Principais eventos projetados ou antecipados para o Ciclo Tarifário**

EVENTO	INÍCIO	ELEMENTOS DE CUSTO AFETADOS						
		PESSOAL	MATERIAL	TERCEIROS	ENERGIA ELÉTRICA	OUTROS	AMORTIZAÇÕES	VOLUME FATURADO
AMPLIAÇÃO DA ETA II	out/24							
ENTRADA EM OPERAÇÃO DA ETA III	jan/25							
REFORMA ADMINISTRATIVA	jan/25							

CONTRIBUIÇÃO A INVESTIMENTOS FEITOS PELA PREFEITURA DE VINHEDO	jun/24									
AUMENTO DO ESCOPO E ESCALA DO CONTRATO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	fev/24									

## EVENTOS

1. **AMPLIAÇÃO DA ETA II:** trata-se de reforma que objetiva ampliar a capacidade de tratamento da ETA, que deve levar os atuais 50 l/s para cerca de 150 l/s, além da previsão de instalação de um módulo de tratamento avançado de água por meio de membranas de ultrafiltração (UF);
2. **ENTRADA EM OPERAÇÃO DA ETA III:** os dados, estimativas e planejamento apresentados para a ETA III incluem reforma do conjunto de motobombas da Estação Elevatória de Água Tratada e o startup definitivo da unidade em plena carga (200 l/s) em início de 2025. Assim como no caso do item anterior, este Evento tem repercussões sobre os elementos de custo de Produtos Químicos utilizados no tratamento, energia elétrica despendida e volumes (produzido, tratado, medido, faturado);
3. **REFORMA ADMINISTRATIVA:** atualmente em tramitação junto à Prefeitura de Vinhedo, a SANEBAVI pleiteou reforma administrativa que deverá extinguir alguns cargos atualmente vagos e o aumento de outros, tais como Agente de Serviços Gerais, leiturista, técnico de ETA/ETE. Além da reforma, cujos efeitos devem ocorrer já no início de 2025, projetam-se contratações de cerca de 50 funcionários já em 2024, de modo a suprir a sensível falta de Pessoal da autarquia;
4. **CONTRIBUIÇÃO A INVESTIMENTOS FEITOS PELA PREFEITURA DE VINHEDO:** foi firmado acordo entre SANEBAVI e Prefeitura de Vinhedo direcionado à contribuição, pela autarquia, de cerca de 50% dos investimentos realizados pelo Município na área de saneamento. Dentre eles, elencam-se as obras de ampliação da ETA II, construção da ETA III, reservatórios, dentre outros.

O investimento aproximado total, pela Prefeitura, gira em torno de R\$ 96 milhões, para os quais a autarquia deve contribuir cerca de 50% em uma janela de 180 meses a partir de junho de 2024;

5. **NOVA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO:** encontra-se atualmente em fase de início de licitação a compra de materiais para manutenção e conservação. Em função da ampliação de escopo e de preços já orçados pela autarquia, estimaram-se cerca de R\$ 2,5 milhões anuais com esse grupo de itens operacionais:

#### 4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL:** na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajustes de salários e benefícios nos anos de 2021, 2022 e 2023, sobre os quais foram incluídas as novas contratações;
- **MATERIAIS:** a metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades. Cumprido enfatizar, o aumento projetado na rubrica tem como principais fatores 1) o aumento estimado de Produtos Químicos como reflexo da ampliação da ETA II e operação da ETA III e 2) a estimativa de encarecimento das compras de materiais de manutenção;
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** foram analisados os maiores contratos/serviços da SANEBAVI - Vinhedo em execução em 2021, 2022 e 2023 – e consultado o planejamento da autarquia em termos de novos contratos, renovações, termos, bem como seus reajustes de preços. Considerada a manutenção de contratos grandes, tais como de serviços de recomposição asfáltica e locação de máquinas e equipamentos, além da oscilação média normal no preço da prestação e na execução de outros, tais como de manutenções diversas, projetou-se trajetória mais provável das rubricas;
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção, a estimativa dos efeitos de trocas, aumentos de quantitativos e elevação de potência dos conjuntos motobombas utilizados nas Estações de Tratamento sobre a demanda provável de energia da autarquia. Para as demais unidades de consumo, considerou-se a tendência e perfil recente de consumo. Ademais, foi considerada a aplicação de novo reposicionamento tarifário a partir de outubro/2024, estimado em torno de 5;
- **DEMAIS GASTOS:** para os demais gastos foi considerado a média dos componentes, excluídos os gastos pontuais, e acrescido, no primeiro período, a correção inflacionária.

#### 4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** as projeções deste grupo referem-se a dois grupos de amortizações: 1) contratos REDUR (PAC, água e esgoto), que representam cerca de R\$ 218 mil/mês e; 2) remuneração de 50% de projetos em execução ou a serem executados pela Prefeitura financiados via programa FINISA, que representarão aproximadamente R\$ 266 mil/mês a partir de junho/2024;
- **PROVISÕES:** nas provisões foi considerada a estimativa de Receitas Irrecuperáveis, de 0,82%, com base no histórico de inadimplência dos últimos anos;
- **PRECATÓRIOS:** para estimativa dos valores de precatórios utilizaram-se os acordos e relatórios atualmente disponíveis.



#### 4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS:

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 07/2023-DBR e totalizam R\$ 28.872.078,87. Destes, R\$ 25.152.755,23 advirão de Recursos Próprios (tarifários) da autarquia e os restantes R\$ 3.719.323,64 de outras fontes de recursos.

#### 4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise, com correção pelo IPCA apurado no período;
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado de água e esgoto relativo ao Ciclo Tarifário, foi tomado como referência o cálculo – apresentado pelo corpo técnico da SANEB/AVI – da atual capacidade instalada de produção e tratamento das Estações em operação sobre o qual foram projetadas a contribuição ampliada da ETA II e a entrada em operação da ETA III.

Cumprе ressaltar, a autarquia apresentou os elementos técnico-operacionais que justificam a estimacão de capacidades de reservação e tratamento ampliadas pelas novas Estacões de Tratamento e atestam a suficiênciа de outorgas para captação do volume pretendido. Ademais, a autarquia reafirma também a demanda latente atual do município;

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** as variações tarifárias a compensar compreendem os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. No presente processo, considerou-se valor que fora previsto, por ocasião de reajuste anterior, para aluguel de veículos pesados.

#### 4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN<sub>T</sub>) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

##### a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN<sub>E</sub>):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tP1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(tP1,2)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária - Exploração;

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período "t"

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período "t"

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período "t"

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos "t"

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período "t"

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_E = \frac{[131.181.356,50 + 12.149.288,20 - 8.200.747,73 - 485.000,00]}{(13.232.414,49 + 15.807.572,59)}$$

$$\text{TMN}_E = \frac{134.644.896,97}{29.039.987,08}$$

$$\text{TMN}_E = 4,6365 \text{ R\$/m}^3$$

#### b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN<sub>I</sub>):

$$\text{TMN}_I = \frac{\sum_{(t \in 1,2)} \text{IRP}_t + \text{IRX}_t - \text{REI}_t - \text{RDF}_t}{\sum_{(t \in 1,4)} \text{VF}_t}$$

Onde:

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período "t"

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos "t"

**REI** = Recursos Externos para Investimentos "t"

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período "t"

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período "t"

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{TMN}_I = \frac{25.152.755,23 + 3.719.323,64 - 3.719.323,64}{29.039.987,08}$$

$$\text{TMN}_I = 0,8661 \text{ R\$/m}^3$$

**c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN<sub>T</sub>):**

$$\text{TMN}_T = \text{TMN}_E + \text{TMN}_I$$

Onde:

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária - Total;

**TMN<sub>c</sub>** = Tarifa Média Necessária – Exploração

**TMN<sub>i</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 4,6365 + 0,8661$$

$$\text{TMN}_T = 5,5026 \text{ R\$/m}^3$$

**d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)**

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de setembro/22 a agosto/23 no valor de 4,2649 R\$/m<sup>3</sup>, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left( \frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**IRevT**= Índice de Revisão Tarifária

**TMN<sub>T</sub>**= Tarifa Média Necessária Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left( \frac{5,5026}{4,7793} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 15,13\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN<sub>T</sub>) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 15,13% (quinze inteiros e treze centésimos por cento).

#### 4.5.3. CONTRIBUIÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR COMPONENTE

O comparativo de tarifas apura o Índice de Revisão Tarifária (IRT) a ser aplicado com o objetivo de alcançar a Tarifa Média Necessária (TMN). É possível decompor este índice para verificar como cada componente de gasto ou receita influencia sua formação.

**Tabela ECO 10 – Contribuição ao Reajuste por Componente**

ITENS	COMPONENTES DO CMA	PART. CMA	COMPONENTES DA TMN	PART. % DO ITEM NO IRT
GEX - Gastos de Exploração	3,8162		4,5173	
PESSOAL	1,4514	32%	1,6523	4,54%
MATERIAIS	0,6068	13%	0,7394	2,03%
TERCEIROS	0,8391	18%	1,0891	3,00%
ENERGIA ELÉTRICA	0,8180	18%	0,9326	2,56%
OUTRAS DESPESAS	0,1009	2%	0,1038	0,29%
DAP	0,2572	6%	0,4182	1,15%
INVESTIMENTOS	0,8199	18%	0,8661	2,38%
OUTRAS RECEITAS	-0,3387	-7%	-0,2824	-0,78%
VTC	0,0000	0%	-0,0167	-0,05%
<b>TOTAL</b>	<b>4,55</b>		<b>5,50</b>	<b>15,13%</b>

#### 4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.

- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2024:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 131.181.356,50 + 12.149.288,20 + 25.152.755,23 + 3.719.323,64 - 3.719.323,64 - 8.200.747,73 - 485.000,00$$

$$RB (P_0) = 159.793.065,65$$

A Receita Base para o reajuste decorridos os doze meses iniciais do ciclo é de R\$ 160.352.401,13 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 15,13% (quinze inteiros e treze centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos projetados na presente revisão tarifária, bem como aqueles ainda não concluídos do reajuste 2023;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Concluir a revisão o Plano Municipal de Saneamento Básico que está em andamento, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, atualizando principalmente projeções de investimentos e inserindo indicadores de acompanhamento do plano, bem como especificando com maior detalhamento os investimentos a serem realizados nos próximos anos.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Vinhedo, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Vinhedo, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de revisão das tarifas de água e esgoto e de reajuste dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SANEBAVI em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Vinhedo.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o SANEBAVI afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SANEBAVI deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Vinhedo, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 29 de dezembro de 2023.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**  
**Diretor Técnico-Operacional**

## ANEXO I - DADOS

**Tabela ECO 11 – Dados de Volume Faturado**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO	VALOR	VARIÇÃO	
OUTUBRO	884.174	-	884.146	-4,24%	0,00%
NOVEMBRO	848.549	-4,03%	907.557	2,65%	6,95%
DEZEMBRO	883.751	4,15%	928.663	2,33%	5,08%
JANEIRO	846.432	-4,22%	953.236	2,65%	12,62%
FEVEREIRO	854.209	0,92%	960.499	0,76%	12,44%
MARÇO	912.542	6,83%	922.278	-3,98%	1,07%
ABRIL	894.926	-1,93%	974.047	5,61%	8,84%
MAIO	886.764	-0,91%	955.940	-1,86%	7,80%
JUNHO	831.116	-6,28%	962.930	0,73%	15,86%
JULHO	866.710	4,28%	905.765	-5,94%	4,51%
AGOSTO	868.691	0,23%	959.558	5,94%	10,46%
SETEMBRO	923.339	6,29%	1.017.308	6,02%	10,18%
<b>TOTAL</b>	<b>10.501.203</b>		<b>11.331.927</b>		<b>7,91%</b>

**Tabela ECO 12 – Dados de Faturamento**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO L	VALOR	VARIÇÃO	
OUTUBRO	3.400.186,81	-	3.878.116,53	-6,92%	14,06%
NOVEMBRO	3.444.580,36	1,31%	4.006.649,49	3,31%	16,32%
DEZEMBRO	3.417.526,58	-0,79%	4.097.441,35	2,27%	19,89%
JANEIRO	3.159.313,97	-7,56%	3.995.209,95	-2,50%	26,46%
FEVEREIRO	3.638.336,55	15,16%	4.729.119,24	18,37%	29,98%
MARÇO	3.999.512,58	9,93%	4.444.142,41	-6,03%	11,12%
ABRIL	3.934.378,87	-1,63%	4.824.813,81	8,57%	22,63%
MAIO	3.814.613,06	-3,04%	4.699.883,51	-2,59%	23,21%
JUNHO	3.519.939,99	-7,72%	4.658.943,31	-0,87%	32,36%
JULHO	3.652.253,10	3,76%	4.252.470,42	-8,72%	16,43%
AGOSTO	3.690.999,20	1,06%	4.573.668,90	7,55%	23,91%
SETEMBRO	4.166.469,47	12,88%	4.979.230,64	8,87%	19,51%
<b>TOTAL</b>	<b>43.838.110,54</b>		<b>53.139.689,56</b>		<b>21,22%</b>



**Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Pessoal**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.241.068,91	-	1.369.253,11	-0,38%	10,33%
NOVEMBRO	1.293.960,10	4,26%	1.516.476,37	10,75%	17,20%
DEZEMBRO	1.804.843,14	39,48%	2.122.152,74	39,94%	17,58%
JANEIRO	1.211.968,16	-32,85%	1.282.322,79	-39,57%	5,80%
FEVEREIRO	1.241.059,68	2,40%	1.243.298,42	-3,04%	0,18%
MARÇO	1.231.219,27	-0,79%	1.358.871,87	9,30%	10,37%
ABRIL	1.270.448,00	3,19%	1.323.228,71	-2,62%	4,15%
MAIO	1.313.124,03	3,36%	1.401.117,24	5,89%	6,70%
JUNHO	1.529.623,24	16,49%	1.642.019,12	17,19%	7,35%
JULHO	1.322.936,43	-13,51%	1.435.192,88	-12,60%	8,49%
AGOSTO	1.304.089,01	-1,42%	1.370.797,77	-4,49%	5,12%
SETEMBRO	1.374.476,65	5,40%	1.442.118,71	5,20%	4,92%
<b>TOTAL</b>	<b>16.138.816,62</b>		<b>17.506.849,73</b>		<b>8,48%</b>

**Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Materiais**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	445.414,85	-	496.202,39	-18,96%	11,40%
NOVEMBRO	533.021,34	19,67%	547.164,89	10,27%	2,65%
DEZEMBRO	444.456,99	-16,62%	479.121,97	-12,44%	7,80%
JANEIRO	296.636,38	-33,26%	370.854,01	-22,60%	25,02%
FEVEREIRO	356.262,23	20,10%	635.702,90	71,42%	78,44%
MARÇO	439.317,91	23,31%	554.143,94	-12,83%	26,14%
ABRIL	466.923,73	6,28%	383.628,68	-30,77%	-17,84%
MAIO	524.610,12	12,35%	788.731,78	105,60%	50,35%
JUNHO	556.193,53	6,02%	546.939,80	-30,66%	-1,66%
JULHO	886.880,29	59,46%	859.715,01	57,19%	-3,06%
AGOSTO	521.088,05	-41,24%	715.358,39	-16,79%	37,28%
SETEMBRO	612.299,31	17,50%	370.690,69	-48,18%	-39,46%
<b>TOTAL</b>	<b>6.083.104,73</b>		<b>6.748.254,45</b>		<b>10,93%</b>

**Tabela ECO 15 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIACÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
OUTUBRO	493.871,81	-	890.508,64	48,62%	80,31%
NOVEMBRO	534.381,86	8,20%	548.195,01	-38,44%	2,58%
DEZEMBRO	606.787,51	13,55%	510.360,30	-6,90%	-15,89%
JANEIRO	500.124,57	-17,58%	298.047,86	-41,60%	-40,41%
FEVEREIRO	353.987,17	-29,22%	511.440,29	71,60%	44,48%
MARÇO	656.215,77	85,38%	439.668,39	-14,03%	-33,00%
ABRIL	413.692,77	-36,96%	1.306.583,09	197,17%	215,83%
MAIO	581.009,20	40,44%	1.318.017,74	0,88%	126,85%
JUNHO	530.306,12	-8,73%	802.983,99	-39,08%	51,42%
JULHO	701.566,94	32,29%	699.658,08	-12,87%	-0,27%
AGOSTO	612.315,37	-12,72%	795.262,05	13,66%	29,88%
SETEMBRO	599.201,57	-2,14%	1.053.932,22	32,53%	75,89%
<b>TOTAL</b>	<b>6.583.460,66</b>		<b>9.174.657,66</b>		<b>39,36%</b>

**Tabela ECO 16.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIACÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
OUTUBRO	810.481,00	-	695.243,00	-	-
NOVEMBRO	899.591,00	10,99%	738.255,00	6,19%	-17,93%
DEZEMBRO	904.689,00	0,57%	699.283,00	-5,28%	-22,70%
JANEIRO	708.183,00	-21,72%	697.140,00	-0,31%	-1,56%
FEVEREIRO	739.895,00	4,48%	659.455,00	-5,41%	-10,87%
MARÇO	895.680,00	21,06%	752.074,00	14,04%	-16,03%
ABRIL	792.382,00	-11,53%	784.556,00	4,32%	-0,99%
MAIO	727.542,00	-8,18%	817.391,00	4,19%	12,35%
JUNHO	670.089,00	-7,90%	803.333,00	-1,72%	19,88%
JULHO	683.578,00	2,01%	832.572,00	3,64%	21,80%
AGOSTO	657.581,00	-3,80%	829.897,00	-0,32%	26,20%
SETEMBRO	643.392,00	-2,16%	804.840,00	-3,02%	25,09%
<b>TOTAL</b>	<b>9.133.083,00</b>		<b>9.114.039,00</b>		<b>-0,21%</b>

**Tabela ECO 16.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)**

PERÍODO	2021 / 2022		2022 / 2023		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.112.476	-	1.149.249	4,78%	3,31%
NOVEMBRO	1.109.152	-0,30%	1.130.458	-1,64%	1,92%
DEZEMBRO	1.163.899	4,94%	1.129.996	-0,04%	-2,91%
JANEIRO	1.156.723	-0,62%	1.079.913	-4,43%	-6,64%
FEVEREIRO	956.521	-17,31%	942.100	-12,76%	-1,51%
MARÇO	1.113.722	16,43%	1.061.315	12,65%	-4,71%
ABRIL	1.073.878	-3,58%	1.112.845	4,86%	3,63%
MAIO	1.159.440	7,97%	1.163.590	4,56%	0,36%
JUNHO	1.111.429	-4,14%	1.141.131	-1,93%	2,67%
JULHO	1.158.845	4,27%	1.200.135	5,17%	3,56%
AGOSTO	1.111.662	-4,07%	1.200.449	0,03%	7,99%
SETEMBRO	1.096.846	-1,33%	1.167.729	-2,73%	6,46%
<b>TOTAL</b>	<b>13.324.593</b>		<b>13.478.910</b>		<b>1,16%</b>

## ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	18,32	14,66	18,32
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	3,12	2,50	3,12
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	3,92	3,14	3,92
De 21 a 35	m <sup>3</sup>	7,29	5,83	7,29
De 36 a 50	m <sup>3</sup>	10,59	8,47	10,59
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	15,42	12,34	15,42
Acima de 75	m <sup>3</sup>	20,80	16,64	20,80

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,63	29,30	36,63
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	4,16	3,33	4,16
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	5,22	4,18	5,22
De 21 a 35	m <sup>3</sup>	7,29	5,83	7,29
De 36 a 50	m <sup>3</sup>	10,59	8,47	10,59
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	15,42	12,34	15,42
Acima de 75	m <sup>3</sup>	20,80	16,64	20,80

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	43,66	34,93	43,66
De 7 até 12	m <sup>3</sup>	7,05	5,64	7,05
De 13 a 25	m <sup>3</sup>	13,36	10,69	13,36
De 26 a 45	m <sup>3</sup>	21,61	17,29	21,61
De 46 a 70	m <sup>3</sup>	22,85	18,28	22,85
Acima de 70	m <sup>3</sup>	27,54	22,03	27,54

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	351,72	281,38	351,72
De 26 a 100	m <sup>3</sup>	38,28	30,62	38,28
De 101 a 250	m <sup>3</sup>	45,40	36,32	45,40
Acima de 250	m <sup>3</sup>	49,03	39,22	49,03

**USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	18,32
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	3,12
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	3,92
De 21 a 35	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	7,29
De 36 a 50	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	10,59
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	15,42
Acima de 75	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	20,80

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	36,63
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	4,16
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	5,22
De 21 a 35	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	7,29
De 36 a 50	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	10,59
De 51 a 75	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	15,42
Acima de 75	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	20,80

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	43,66
De 7 até 12	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	7,05
De 13 a 25	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	13,36
De 26 a 45	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	21,61
De 46 a 70	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	22,85
Acima de 70	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	27,54

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	351,72
De 26 a 100	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	38,28
De 101 a 250	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	45,40
Acima de 250	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	49,03

CATEGORIA ESGOTO TRATADO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 250 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	332,36
De 251 a 1.000	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	0,56
De 1.001 a 2.000	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	0,86
De 2.001 a 3.000	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	1,22
De 3.001 a 4.000	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	1,31
De 4.001 a 5.000	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	1,43
De 5.001 a 10.000	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	1,95
Acima de 10.000	m <sup>3</sup>	x - x - x	x - x - x	2,29

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

**a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo de 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa Consumo Mínimo até 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,76)

**Tarifa de Água = R\$ 36,63**

**b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,63) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,16) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,22) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,29)

Tarifa de Água = R\$ 36,63 + R\$ 20,80 + R\$ 26,10 + R\$ 36,45

**Tarifa de Água = R\$ 119,98**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também são cobradas em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa Consumo Mínimo até 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,63)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 36,63**

**b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m<sup>3</sup> = R\$ 36,63) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,16) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,22) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,29)

Tarifa de Esgoto = R\$ 36,63 + R\$ 20,80 + R\$ 26,10 + R\$ 36,45

**Tarifa de Esgoto = R\$ 119,98**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 36,63) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,63)

Tarifa Total = R\$ 36,63 + R\$ 36,63

**Tarifa Total = R\$ 73,26**

**b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 119,98) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 119,98)

Tarifa Total = R\$ 119,98 + R\$ 119,98

**Tarifa Total = R\$ 239,96**

## ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

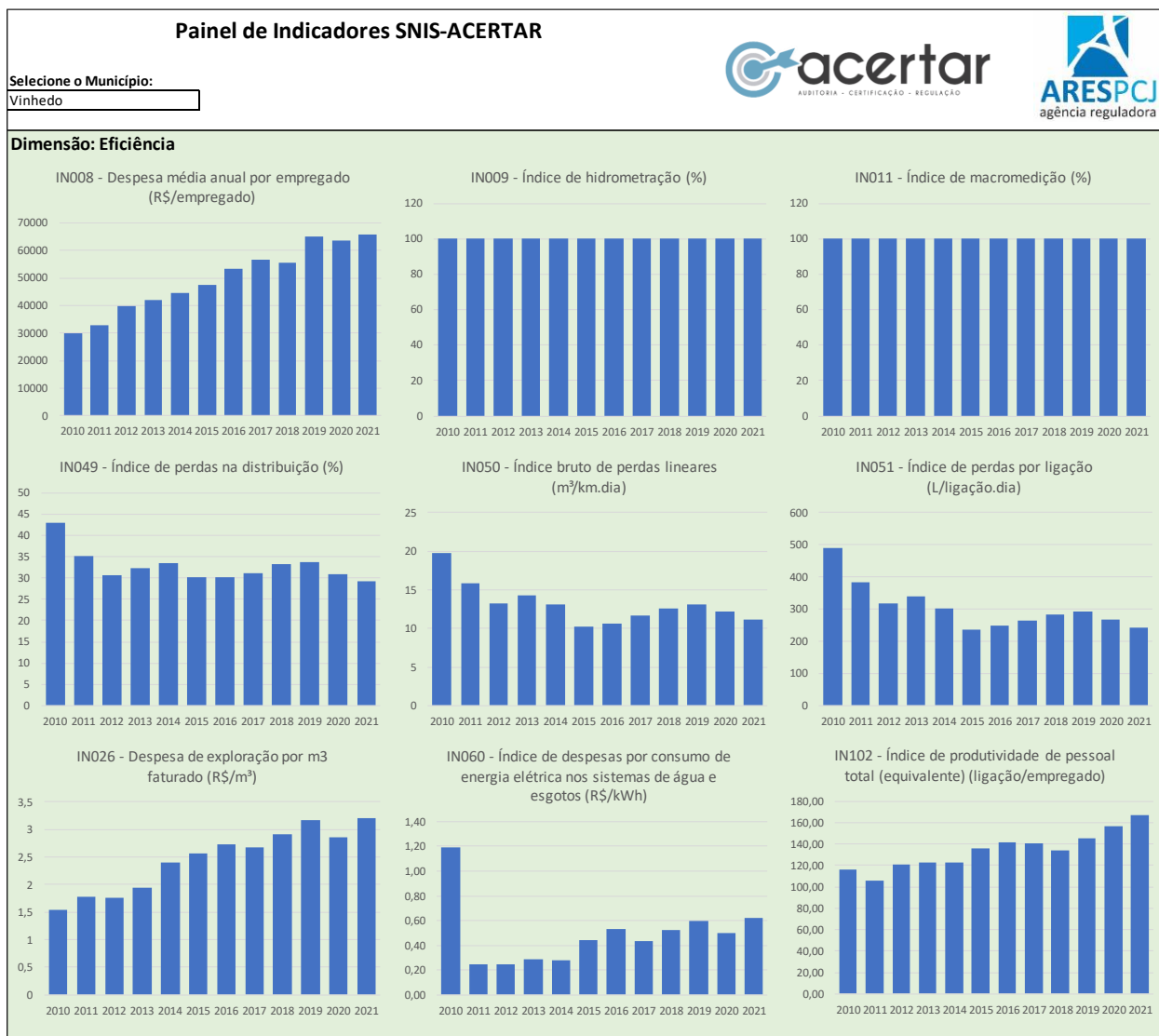
### TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇO		VALOR (R\$)
1	2ª via de conta (por folha)	0,60
2	2ª Ligação de água + mudança de cavalete em vias não asfaltadas	807,81
3	2ª Ligação de água + mudança de cavalete na calçada	933,24
4	2ª Ligação de água + reforma de ligação de água em vias asfaltadas	1.215,50
5	2ª Ligação de água + reforma de ligação de água em vias não asfaltadas	1.001,64
6	2ª Ligação de água + reforma de ligação de água na calçada	1.128,04
7	Ajustamento em Poço de Inspeção	412,77
8	Análise de compatibilidade de redes de terceiros (por metro)	0,12
9	Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Construção Civil (por m <sup>2</sup> )	1,04
10	Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Empreendimentos (por m)	1,64
11	Cancelamento de ligação de água	380,60
12	Certidões, atestados e declarações	25,98
13	Cópia por folha	0,27
14	Corte de água em vias asfaltadas	490,68
15	Corte de água na calçada	375,74
16	Corte de esgoto em vias asfaltadas	505,19
17	Corte de esgoto na calçada	390,24
18	Desligamento/corte de água no cavalete	43,21
19	Desobstrução de Esgotos	119,33
20	Fiscalização por metro	5,61
21	Fornecimento de água tratada por caminhão pipa	97,43
22	Lançamento de esgotos domésticos na ETE, através de caminhão limpa-fossa (por m <sup>3</sup> )	19,47
23	Ligação de água com ponto de espera disponível	318,03
24	Ligação de água e esgoto em vias asfaltadas	1.185,96
25	Ligação de água e esgoto em vias não asfaltadas	1.008,12
26	Ligação de água e esgoto na calçada	1.086,49
27	Ligação de água em vias asfaltadas	874,47
28	Ligação de água em vias não asfaltadas	663,01
29	Ligação de água individual em apartamentos e empreendimentos horizontais	127,62
30	Ligação de água na calçada	789,41



<b>31</b>	Ligação de esgoto doméstico para indústrias	4.261,93
<b>32</b>	Ligação de esgoto em vias asfaltadas	892,98
<b>33</b>	Ligação de esgoto em vias não asfaltadas	681,52
<b>34</b>	Ligação de esgoto na calçada	807,92
<b>35</b>	Manutenção no cavalete (o valor das peças utilizadas será acrescentado na cobrança)	46,51
<b>36</b>	Mudança de cavalete	275,73
<b>37</b>	Obtenção/Renovação/Alteração de Diretrizes (por m <sup>2</sup> )	0,06
<b>38</b>	Reforma de ligação de água em vias asfaltadas	730,16
<b>39</b>	Reforma de ligação de água na calçada	615,20
<b>40</b>	Reforma de ligação de esgoto em vias asfaltadas	823,14
<b>41</b>	Reforma de ligação de esgoto na calçada	708,18
<b>42</b>	Religação de água em vias asfaltadas	484,91
<b>43</b>	Religação de água na calçada	369,96
<b>44</b>	Religação de água no cavalete	43,21
<b>45</b>	Reparos em Asfalto ou Calçamento (m <sup>2</sup> )	184,05
<b>46</b>	Reparos em Passeio/Calçadas (por m <sup>2</sup> )	127,90
<b>47</b>	Revisão de categoria/economia	30,54
<b>48</b>	Revisão de consumo	30,54
<b>49</b>	Troca de Hidrômetro	125,84
<b>50</b>	Verificação de pressão na rede	46,51
<b>51</b>	Verificação do Hidrômetro	80,84
<b>52</b>	Vistoria	46,51

## ANEXO V - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR



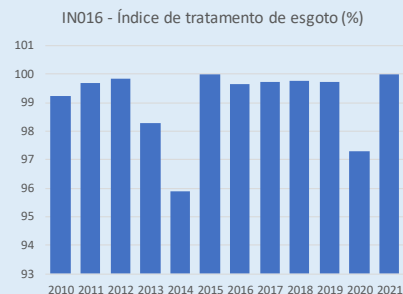
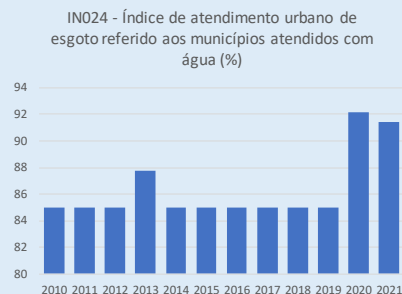
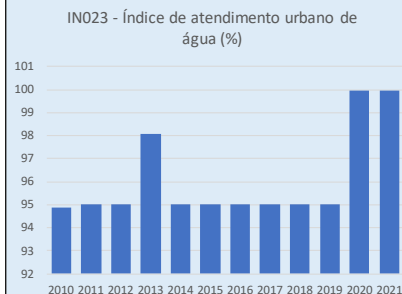
## Painel de Indicadores SNIS-ACERTAR

Selecione o Município:

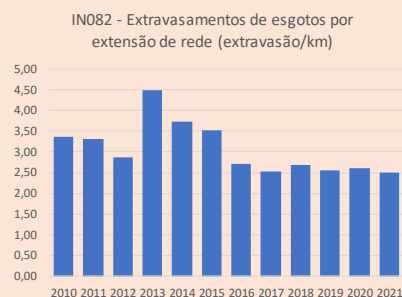
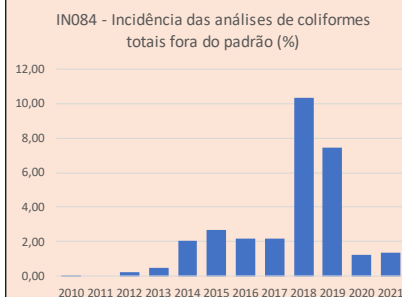
Vinhedo



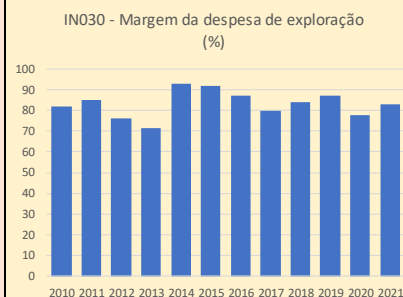
### Dimensão: Universalização



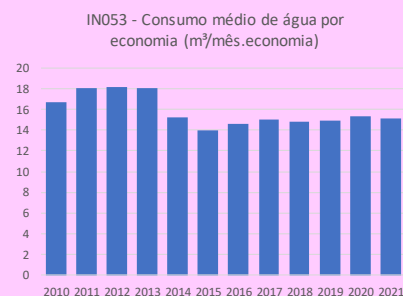
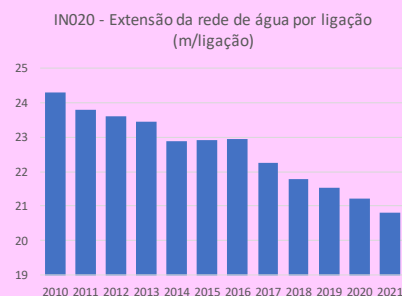
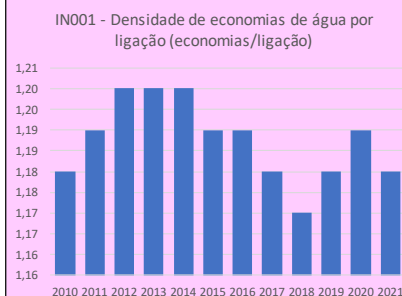
### Dimensão: Qualidade



### Dimensão: Econômico-Financeiro



### Dimensão: Contexto



## ANEXO VI - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

### Vinhedo



População (2018)  
80.111 hab



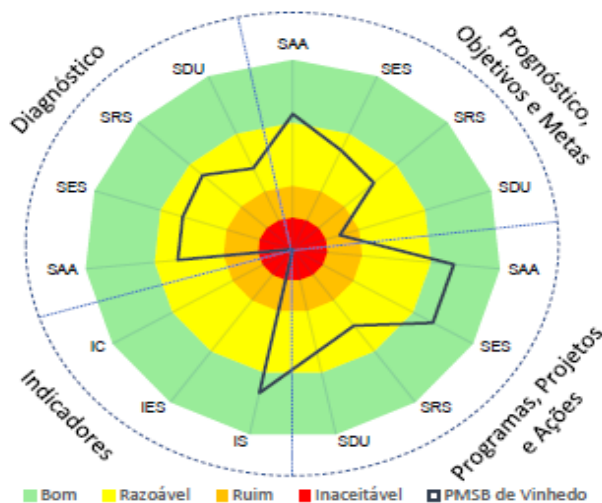
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB  
Decreto 057/2019



Horizonte do PMSB  
2018 - 2038



Prazo máximo para revisão  
2028



SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

### Situação resumida

#### Conteúdo:

O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 3 anos e 3 meses

Bom

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

**Comentários:** Para essa avaliação, considerou-se a Revisão do Plano Municipal de Saneamento, disponível no endereço eletrônico da prestadora SANEBAVI e aprovado por Decreto Municipal Nº 057, de 20 de março de 2019. Na etapa de Diagnóstico, o plano perdeu pontuação nos seguintes aspectos, para o Sistema de Abastecimento de Água - SAS e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES não há informações sobre qualidade da água, insuficientes informações sobre consumidores especiais, não são levantadas deficiências sobre o sistema, não houve apresentação das receitas do sistema, tanto para SAA quanto para SES. Não há indicação direta do número de ligações de esgoto. Para o Sistema Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - SRS não houve identificação de geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistemas de logística reversa, ausentaram-se receitas operacionais e receitas de custeio, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos e identificação da possibilidade de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios. Ainda na etapa de Diagnóstico, para o Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbana - SDU, não houve descrição dos sistemas de micro e macrodrenagem existentes, bem como não houve informações sobre despesas e manutenção geral do sistema.

Não houve exposição de demandas para o SAA e SES na etapa de Diagnóstico, de forma que os objetivos específicos apresentados na etapa "Prognóstico, Objetivos e Metas" não são relacionados a deficiências com estabelecimento prévio. Nesta etapa, para o SRS não houve confronto entre demandas futuras e disponibilidade atual do sistema. Houve identificação de deficiências no sistema, mas não de maneira objetiva, setORIZADA e localizada. Para o SDU não houve apresentação de parâmetros empregados para o cálculo da demanda futura, também não houve apresentação de demandas específicas para cada ano do horizonte do plano bem como se ausentou confronto entre demandas e disponibilidade atual do sistema.

Em "Programas, Projetos e Ações" não são apresentados responsáveis pelas execuções de ações para todos os sistemas. Para o SRS não há ações programadas.

Embora haja indicadores, essa Revisão não apresenta valores atuais destes. Ainda, houve pouco alinhamento entre os indicadores propostos no Plano e a norma de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, na qual a metodologia da presente avaliação se baseia.